SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2460

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 155/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sr. RILDNY FERNANDO MARQUES CHAVES**, brasileiro, portador do CPF de Nº **038.680.583-03**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III** lotado no gabinete do Vereador João Batista Gustavo a partir do dia 01 de abril de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 01 de abril de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9D194B90

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 156/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a **Sra. Elzirene Moreira de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF de Nº **726.391.562-08**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III** lotado no gabinete do Vereador João Batista Gustavo a partir do dia 01 de abril de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 01 de abril de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:64475480

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 091/2020

Nº Do Contrato: 091/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5A474D4A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 096/2020

Nº Do Contrato: 096/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA VILMA ALVES BEZERRA MOREIRA .

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 HORAS SEMANAIS .
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3D5778B0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 099/2020

Nº Do Contrato: 099/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA MARCILENE ALMEIDA RODRIGUES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA ,com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7894EA99

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 111/2020

Nº Do Contrato: 111/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MANOEL FRANCISCO DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA VESPERTINO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D839F0E9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 167/2020

Nº Do Contrato: 167/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DULCILENE ALVES DE ARAUJO SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:ED37ED4C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 168/2020

Nº Do Contrato: 168/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDIVANIA DE OLIVEIRA CAMPOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A20A3786

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 169/2020

Nº Do Contrato:169/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ JAMILLY DOS SANTOS NUNES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ,com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C9B90AF1

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 170/2020

Nº Do Contrato: 170/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUCIANA CAMILO GOMES VAZ .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:FB3F81A2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 171/2020

Nº Do Contrato:171/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DAS NEVES MARTHAS DE MENDINÇA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como como **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.**
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A9F9B619

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 172/2020

Nº Do Contrato: 172/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / RAQUEL ALVES DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:18F49898

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 175/2020

Nº Do Contrato: 175/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / STEFANY JESSYCA ALVES MOREIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como BIBLIOTECARIA com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B442D54E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 238/2020

Nº Do Contrato: 238/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ANGELINA SILVA FERREIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6C1FB048

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 239/2020

Nº Do Contrato: 239/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / APARECIDA BARBOSA DE LIMA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:CFCEF7F2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 240/2020

Nº Do Contrato: 239/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BC5D7782

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 241/2020

Nº Do Contrato: 241/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FABISLEI LIMA DA CONCEIÇAÕ.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B5641A7A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 242/2020

Nº Do Contrato: 242/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA JANDERLY GOMES NICACIO MATOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:FA7C5868

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 243/2020

Nº Do Contrato: 243/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ LEIA CHRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:8E6A3152

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 244/2020

Nº Do Contrato: 244/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ OLINDINA BATISTA DOS PRAZERES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(Licenciatura em pedagogia com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:12420E2B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 245/2020

Nº Do Contrato: 245/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ VANETERLANE FARIA DA ABADIA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:81D8DF46

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 246/2020

Nº Do Contrato: 246/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ EDILENE FRANCISCA DE ARAUJO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:32418A16

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 247/2020

Nº Do Contrato: 247/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ LUCILENE PEREIRA DE MATOS OLIVEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:69B0C51A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 248/2020

Nº Do Contrato: 248/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ SARA JANE BATISTA MARTINS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SEVIÇOS

EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DC905F79

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 249/2020

Nº Do Contrato: 249/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ SIDENI RODRIGUES DE BESSA NUNES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(Licenciada em Educação do Campo), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:709E0A4E

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 292/2020

Nº Do Contrato: 292/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ SILVANA ELOIA DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B3120647

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 311/2020

Nº Do Contrato: 311/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:22DE0A89

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 319/2020

Nº Do Contrato: 319/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ VANDILENE PEREIRA JUSTO GOMES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:01B90F6A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 320/2020

Nº Do Contrato: 320/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSOR(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A8047554

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 326/2020

Nº Do Contrato: 326/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ RAPHAEL GONZAGA DE SOUZA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 27/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C29B0532

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 190/2020

Nº Do Contrato: 190/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARLA BISPO LEITE DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de até 200 H/A de acordo com a necessidade da empresa.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E64AEE37

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 013/2020

Nº Do Contrato: 013/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLECIO NORONHA DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D057A345

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 174/2020

Nº Do Contrato: 174/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DAYARA CAMPOS SA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:749E8BF4

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 117/2020

Nº Do Contrato: 117/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ GARDENIA DE CASSIA X. COSTA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA VESPERTINO, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:49AF9A15

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 186/2020

Nº Do Contrato: 186/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GLEYCYANY SANTOS DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M),, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A .
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B0214259

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 178/2020

Nº Do Contrato: 178/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JESSICA MOURA MIRANDA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 HORAS SEMANAIS .
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:1CBBC7E3

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 187/2020

Nº Do Contrato: 187/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LETICIA SANTOS DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S),, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020

Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:300FC70F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 024/2020

Nº Do Contrato: 024/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUCIA CORREIA DE SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA MATUTINO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C79E9F35

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 180/2020

Nº Do Contrato: 180/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUCIENE FELIX COSTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B7135C51

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 181/2020

Nº Do Contrato: 181/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LUZIMAR LEITE DE MORAES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:22D53352

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 189/2020

Nº Do Contrato: 189/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DOS REIS MAIA DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:CC52DD08

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 182/2020

Nº Do Contrato: 182/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA SILVANDIRA M. DA SILVA GUIMARAES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:29C3AC6B

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 063/2020

Nº Do Contrato: 063/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARTA NASCIMENTO SOUSA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:3F6F0C15

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 183/2020

Nº Do Contrato: 183/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ANDREIA RITA DA COSTA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M), com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:2103F9C2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 184/2020

Nº Do Contrato: 184/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ALESSILDA BENTO DE OLIVEIRA BARBOSA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:AE1FE5D7

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 185/2020

Nº Do Contrato: 185/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FATIMA DA COSTA AGUIAR.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:24F3E45F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 188/2020

Nº Do Contrato: 188/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARCIA LOPES CARDOSO COSTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S),, com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:15A688E7

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 173/2020

Nº Do Contrato: 173/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DANIELLY ANDRADE SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:9C0FED39

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 179/2020

Nº Do Contrato: 179/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / KEZIA GOMES RODRIGUES.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:93B335B0

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 222/2020

Nº Do Contrato: 222/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ SAMUEL VIEIRA DE ARAUJO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ZELADOR,, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:FE285109

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 298/2020

Nº Do Contrato: 298/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / SAMILA ARCANGELA SOARES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5E322756

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 016/2020

Nº Do Contrato: 016/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DOMINGOS NONATO DA SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 02/01/2020 a 311/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15 de janeiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7550E448

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 304/2020

Nº Do Contrato: 304/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / BALBINA BATISTA MARTINS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A225BA0A

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 305/2020

Nº Do Contrato: 305/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JESSIANE BISPO REGO .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA VESPERTINO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:5FD477E2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 304/2020

Nº Do Contrato: 304/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / KLEYA DE MELO LEITE .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7A5069C9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 312/2020

Nº Do Contrato: 312/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JOANA DUTRA BERNARDES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 30/11/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:15D33292

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 184/2020

Nº Do Contrato: 184/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ALESSILDA BENTO DE OLIVEIRA BARBOSA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S),, com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A7132BAD

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 160/2020

Nº Do Contrato: 160/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARCIA LOPES CARDOSO COSTA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M),, com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:E385CA18

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 160/2020

Nº Do Contrato: 160/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / THAIS SILVA MORAIS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M),, com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:31265C24

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 186/2020

Nº Do Contrato: 186/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GLEYCYANY SANTOS DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/M),, com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:0541A8F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/2020

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 002/2020.

Água Azul do Norte – PA, 11 de março de 2020.

Torna pública a criação da comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares no âmbito do Município Pelo CMDCA.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal **Nº 426/2015**, e Decreto de Nomeação de Nº **025/GPMAAN/2019,** e de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO; O **Art.7º** e **Art.39º** da Lei **Nº 426/2015**;

CONSIDERANDO; O Decreto de Nomeação **Nº 025/GPMAAN/2019** de 18 fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO; A deliberação da Plenária do Conselho Município dos Direitos da Criança e do Adolescente – ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2020, deliberou pela criação da Comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares pelo CMDCA.
RESOLVE: 1º- Tornar pública, a relação dos nomes que compõe a Comissão de Ética:
Agamenon Sousa Santos – Representante do CMDCA, Presidente
Priscila dos Santos Silva Morais- Representante do CMDCA, Vice-Presidente
Maria Rosa dos Santos Souza- Representante do CMDCA, secretario
Luziane Vieira de Sousa- Representante da Secretaria de Assistência Social
Biatriz Almeida Freitas Barroso- Representante da Procuradoria Jurídica

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

CLAUDINÉIA PRATES DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:D735505D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 31 de Março de 2020.

"Exonera a Secretária Municipal de Saúde e Responsável pelo fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Oficio nº 005/SMS/2020;

Decreta:

Art. 1º- Nos termos deste **Decreto** a exoneração da Secretária Municipal Saúde e responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, **JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 31 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:9127D72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/GPMAAN/2020

Em 30 de Março de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora efetiva, Srª. **DILZA GERMANO DIAS RAMOS,** Professora, lotada pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Abril de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 30 de Março de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:FAF4D298

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 016/2020-000001

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO X, Nº 2459, 02 de Abril de 2020, pág. 3, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONVITE Nº 016/2020-000001, **onde se lê**: Sessão de entrega de envelopes e julgamento: 10 de abril de 2020; **leia-se**: Sessão de entrega de envelopes e julgamento: 13 de abril de 2020.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Presidente CPL

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A1146D59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 0100/2020

ERRATA DO DECRETO N° 0100/2020 – GPMB, DE 02 DE ABRIL DE 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO XI, N° 2459, Página 4, de 02/04/2020, conforme especificações a seguir:

ONDE SE LÊ: *"*...T. 1° - Nomear de Acordo Com o item li, Artigo 9° 006/02, Maria Madalena Gomes Costa, Para Exercer o Cargo de Assessor Cpc 03, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Partir de 01 de Abril de 2017.*"*

LEIA-SE: *"*... Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Maria Madalena Gomes Costa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.*"*

Mantendo-se as demais informações constantes na referida publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4FF0FB59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0112/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Destituir da Função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Astênica Social – FMAS, do Município de Barcarena, a servidora designada no Decreto nº 0012/2018-GPMB, **Juliena Nobre de Soares**, a partir de 31 de março de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 31 DE MARÇO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9453E9B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0122/2020 - GPMB

Define o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e adota outras providências.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como Ordenador de Despesas e designado para movimentação das contas bancárias específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Prefeito Municipal, o servidor abaixo especificado:

Gerente das Áreas	Ordenador de Despesa
Gerência de Finanças Sociais, Gerência Administrativa, Gerente de Despesas Sociais, Gerência de Contratos e Convênios.	**Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos.** Secretário Executivo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Compete ao gestor nomeado a responsabilidade pela gestão orçamentária, financeira, bem como, ordenação de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**.
Art. 2º - Fica mantido o Decreto nº 0120/2020-GPMB, facultando ao Secretário atuar concomitantemente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FC9B18E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Tomada de Preços 2-010/2019. Contrato n° 20200617. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: DP MORAES EIRELI-ME, CNPJ nº 27.329.126/0001-60.Objeto: REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE VILA DOS CABANOS. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 30 dias. Valor Total: R$ 78.970,93. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.451.0068.1.065; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99. Assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FA49A9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-007/2020.Contrato n° 20200632. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMDUR. Contratado: FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 09638.158/0001-93.Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA, CIMENTO CPII, PEDRA PRETA, SEIXO, PIÇARRA E BRITAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 279 dias. Valor Total: R$ 2.008.125,00. Dotação orçamentária: 02; 0221; 15.122.0074.2.069; 15.451.0065.1.060; 15.451.0067.1.062; 15.451.0067.1.063; 14.451.0068.1.059; 3.390.30.00; 3.3.90.30.24. Assinatura: 27/03/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:00E9E705

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0001/2020-SEMAGRI

Diante do momento em que se encontra o Brasil e o mundo; acompanhando a decisão do Comitê Estratégico de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19 (CEPEC), formado por todas as secretarias do município, procuradoria e órgão de segurança pública estadual, que baseia-se no Decreto Municipal n° 0095/2020-GPMB, de 18 de Março de 2020, em seu Art. 1º, II que determina e suspensão de eventos de qualquer espécie com mais de 50 pessoas, bem como obedecendo ao Plano de Contingenciamento Municipal para Infecção Humana - COVID-19. Tomou-se como medida preventiva necessária, o **Cancelamento do Edital de Chamamento Público 001/2020-SEMAGRI.**

Barcarena, 02 de abril de 2020.

JOCINEY DE SOUSA ANDRADE
Secretaria Municipal de Agricultura
Decreto n° 0119/ 2020 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:89AB4426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-022/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura: 1704/2020 às 09h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.
Devido à crise global provocada pelo novo coronavirus, o Covid-19, para evitar ao máximo o contato físico entre os representantes das empresas e servidores municipais, por estarmos temporariamente, trabalhando com equipe reduzida de servidores em nosso departamento, pedimos aos interessados, que desejarem o atendimento presencial (exemplo: retirada de edital no prédio da prefeitura), que informem (através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com ou pelo telefone: 91 – 99393-6685), com antecedência de, no mínimo, 01 (um) dia útil da data do atendimento.
Pedimos também que informe o horário do atendimento (das 08 às 16 horas) e, por medida de precaução, a quantidade de pessoas que comparecerão a prefeitura.

RAFAELA REIS DE FRANÇA,
Pregoeira Suplente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:38DCE62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de ADESÃO ao Pregão Presencial n°. 9-073/2019. Contrato n° 20200606. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA- EPP , CNPJ 02.525.328/0001-57 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DOS TIPOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 290 dias. Valor Total: R$ 61.305,64. Dotação orçamentária 30; 3030; 04.122.0074.2.167; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.17; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.44; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.35; 4.4.90.52.42 . Assinatura: 16/03/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8651BE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de ADESÃO ao Pregão Presencial n°. 9-073/2019. Contrato n° 20200605. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: BELPARA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.903.157/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DOS TIPOS: MATERIAL DE EXPEDIENTE Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 290 dias. Valor Total: R$ 7.810,50. Dotação orçamentária 30; 3030; 04.122.0074.2.167; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.30; 4.4.90.52.35 . Assinatura: 16/03/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:17F982F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO N° 40 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para evitar a propagação do COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Gabinete de gerenciamento de Crise, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0, cujos os membros serão definidos por Portaria do Poder Executivo.
Art. 2º – O presente grupo de trabalho tem a competência de estabelecer medidas a serem adotadas pela Administração pública, bem como condutas a serem determinadas aos particulares, com o fim de resguardar a saúde pública.
Art. 3º – O Gabinete tem competência deliberativa nas questões por ele tratadas.
Art. 4°- Aprova as deliberações do Gabinete de Crise no sentido de:
I – Suspender as aulas da rede pública **e particular** municipais por tempo indeterminado.
II- Determinar que a Secretaria Municipal de Educação adote as medidas necessárias para ajustar as parcelas remuneratórias vinculadas à regência de classe, bem como os contratos administrativos de natureza temporária.
III - Proibir a prática de esportes coletivos em áreas públicas e particulares, de maneira a se evitar aglomerações que facilitem o contágio entre as pessoas, sendo permitida, no entanto, a prática esportiva de forma individual, guardando-se distância mínima de 02 (dois) metros entre os indivíduos.
IV - Determinada a instalação de barreira de restrição ao trânsito de pessoas na estrada que liga Alter-do-chão à Belterra, bem como na Rodovia PA 443 no cruzamento com a estrada da Revolta (4 bocas); ficando permitido apenas a passagem de pessoas que residam ou trabalhem no município de Belterra;
V - Proibir a permanência de pessoas não autorizadas, inclusive catadores de materiais recicláveis na área do depósito de lixo municipal, como forma de prevenção ao contágio.
VI- Determinar o monitoramento, por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, das pessoas recém chegadas de outros estados da federação, ainda que somente de passagem pela cidade.
Art. 5°- Manter o horário normal de funcionamento do comercio local, com exceção do funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares, que ficam autorizados o funcionamento destes apenas na modalidade "entrega em domicílio" ou com a retirada do produto pelo cliente para consumo em lugar diverso.
Art. 6° - Recomendar que as empresas concessionárias de transporte público coletivo intermunicipal efetuem o transporte, apenas de passageiros que sejam moradores ou exerçam atividade laboral em Belterra, admitindo-se paradas intermediárias para embarque e desembarque de passageiros, somente na base territorial do município de Belterra.
Art. 7° Ainda como medidas de prevenção, recomenda:
I – que as concessionárias dos transportes público disponibilizem máscaras e álcool em gel para os passageiros que apresentarem sintomas gripais.
II – a não utilização de capacete, de uso compartilhado, por parte do passageiro de serviço de *moto táxi.*
III – que os responsáveis por estabelecimentos comerciais adotem providências para abreviar ao máximo o tempo de permanência de pessoas de outras localidades em serviço de entrega de mercadorias ou outra atividade ligada ao comércio.
IV – que os responsáveis pelo serviço de saúde pública e os demais membros da Administração Pública, intensifiquem as ações de educação em saúde e sensibilização da população acerca da importância do isolamento social, por meio de orientações pelos ACS's, Vigilância Sanitária e demais profissionais da área, incluindo o uso de carros som para tal finalidade.
Art. 8°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão validos até que quando permanecer o estado de emergência em razão do COVID -19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de abril de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:80E9931D

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020- SEMSA- CP 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020- SEMSA

Origem: CHAMADA PUBLICA nº 002/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. BJETO:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE CONTRATADO:**RIBEIRO, SOUZA E COMPANHIA LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 22.995.212/0001-99. **VALOR TOTAL: R$ 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais)** .VIGÊNCIA: 01.04.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 01.03.2020

Belterra (PA), 02 DE abril de 2020

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:944C5330

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA

DECRETO Nº 21/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2020, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO

RELACIONADA A NOTÍCIA DE FATO Nº 1.23.001.000069/2020-25 DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

JOÃO DA CUNHA ROCHA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Tocantins e demais disposições legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a recomendação relacionada à NOTÍCIA DE FATO Nº 1.23.001.000069/2020-25, do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20, de 31 de março de 2020, que determinou medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município, com o retorno do horário normal de atendimento do comércio local, assegurando as medidas de prevenção como forma de conter a proliferação do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o não acatamento da Recomendação do Ministério Público Federal poderá ensejar o manejo de todas as medidas e ações judiciais cabíveis para responsabilização civil, criminal e administrativa, se for o caso;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os recentes acontecimentos relacionados a pandemia do novo Coronavírus COVID-19, de conhecimento amplo e geral.

D E C R E T A:

Art. 1º.O artigo 4º do Decreto nº 020, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 4º. Fica determinada a suspensão do funcionamento de bares, restaurantes, padarias, academias, casas noturnas e estabelecimento similares, pelo período de vigência do Decreto.

§1º. Caso disponham de estrutura e logística adequadas, os estabelecimentos de que trata este artigo poderão efetuar entrega em domicílio e disponibilizar a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento; desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde e prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.

§2º. A suspensão prevista neste artigo não se aplica às farmácias, laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, bem como clínicas veterinárias, serviços funerários, postos de combustível e demais serviços essenciais elencados no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Art. 2º.Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 020 de 31 de março de 2020:
I – art. 3º;
II – artigo 11º.

Art. 3º. As aulas da rede municipal de ensino permanecem suspensas até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 4º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins-PA, em 02 de abril de 2020.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:E2CCCD54

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

DECRETO Nº 16/2020-GP 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO A CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PARÁ, no uso de suas atribuições legais vigente, de acordo com Lei orgânica do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA.
CONSIDERANDO o que consta no **decreto 609/2020** emitido pelo **Governo do Estado do em 16 de Março 2020.**
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **Coronavírus**;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do **Coronavírus - Covid -19** no âmbito da administração municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Municipal em resguardar a saúde de toda população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no município.
DECRETA:
Art. 1º Por essas razões estão **suspensa**s temporariamente, as seguintes atividades:
I- Atividades escolares presenciais nas unidades da rede **pública e particular** de ensino, no âmbito do ensino infantil, fundamental e médio, **no período de 19 a 31 de março de 2020;**
II- Atividades coletiva, academias, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres, bem como reuniões, sejam públicas ou privadas, ainda que previamente autorizados; bem como também é aplicada a todas as feiras, exposições e eventos que possibilitem a aglomeração de pessoas, aprazados para os próximos 15 dias.
III- Os serviços de saúde que não apresentem urgência em serem realizados, tais como: dentistas, nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos, psicólogos, entre outros; mantendo os demais serviços das unidades básicas de saúde, Hospital e SAMU.
Parágrafo Único. Os serviços de saúde elencados no inciso III que se relacionem com tratamentos de natureza continuada ou de caráter emergencial serão mantidos, mediante avaliação dos profissionais de saúde, em conjunto com a Diretoria Administrativa das unidades e ainda da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por este Decreto, fica suspensa também a concessão de licenças para servidores da área de saúde do Município.
Art. 3º Nas repartições públicas de todas as esferas deverá ser afixada mensagem sobre os cuidados de prevenção quanto à transmissão de corona vírus.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir o acompanhamento dos grupos de risco, especialmente de idosos, providenciando relatório semanal da situação do município.
Art. 5º Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, para os fins do disposto neste Decreto a apresentação de: a) febre; b) tosse; c) dificuldade para respirar; d) produção de escarro; e) congestão nasal ou conjuntival; f) dificuldade para deglutir; g) dor de garganta.
Art. 6º A Secretaria de Administração deverá providenciar a disponibilização de álcool em gel nas recepções das repartições públicas do Município.
Art. 7º As dicas para prevenir a infecção pelo corona vírus são:
· Lavar as mãos com bastante frequência e ter sempre álcool em gel à disposição, para momentos em que não tiver acesso à banheiros;
· Manter o que se chama de etiqueta respiratória, ou seja: não tocar mucosas de olhos, nariz e boca, para evitar o contato com o vírus e infecções. Outra medida é cobrir a boca com o braço ao tossir ou respirar. Não se deve usar as mãos nessas horas, uma vez que será preciso usá-las para abrir portas, por exemplo, que ficarão contaminadas e transmitirão o vírus para a próxima pessoa que as abrir;
· Cuidar da alimentação e da hidratação. Essa medida é importante para manter-se saudável e garantir uma boa resposta imunológica;

· Não dividir copos e talheres;
· Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto poderão ***ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica*** do município.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:F24BE3B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 2/2020-010
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão das obras de construção da UBS da localidade vila do Almoço, em atendimento a proposta do Ministério da Saúde nº 04873.5920004/13-001, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Abertura: 22/04/2020 às 11:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br "Geo-obras" e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3155F77A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ELIZEU COELHO DA SILVA, portador do CPF nº 628.689.261-34 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA sobre número de protocolo 4143/2020 em 12 de março de 2020, para seu imóvel rural SÍTIO BOA ESPERANÇA I, localizado na BR 230 Km 30, vicinal 10, com área total de 113,99 hectares.

ELIZEU COELHO DA SILVA, portador do CPF nº 628.689.261-34 torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA E QUEIMA CONTROLADA DE LEIRA, com validade em 20 de março de 2021, para seu imóvel rural SÍTIO BOA ESPERANÇA I, localizado na BR 230 Km 30, vicinal 10,com área licenciada de 20,00 hectares.

BRASILMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - EIRELI inscrita no CNPJ 22.970.949/0001-57 localizada na BR 230, Rodovia Transamazônica, KM 46, na cidade de Brasil Novo, Estado do Pará, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU para a atividade DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA/LAMINADA/FAQUEADA sobre número de protocolo 3747/2019 em 29 de agosto de 2019.

BRASILMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - EIRELI inscrita no CNPJ 22.970.949/0001-57 localizada na BR 230, Rodovia Transamazônica, KM 46, na cidade de Brasil Novo, Estado do Pará, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU para a atividade DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA/LAMINADA/FAQUEADA com validade em 13 de março de 2022.

Publicado por:
Bruna Gabriele Rocha de Souza
Código Identificador:7FEEA504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.129 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA AFETADAS POR DESASTRES RELACIONADOS A DESASTRES NATURAIS (HIDROLÓGICOS E GEOLÓGICOS) COBRADE E 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI Nº 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO o período de chuva em grande intensidade na região do município de Brasil Novo/PA e devido às condições precárias das estradas, estruturas das pontes e bueiros de parte das vicinais do município foram danificadas, e resultou na necessidade de recuperação de parte das obras-de-arte dessas vicinais. Esses desastres se enquadram, de acordo com a classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE), na definição de enxurradas, deslizamentos e erosão, detectados na madrugada do dia 19/03/2020, as 04:30, ocorridas nas vicinais 11, 13, 16, e 19, na zona rural deste Município de Brasil Novo;
CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos verificados em campo, pela defesa civil municipal, foram pontes e bueiros danificados, além de deslizamento de encostas devido aos desastres, onde prejudica a trafegabilidade das vicinais atingidas, prejudicando a mobilidade de estudantes e trabalhadores, inclusive a situação econômica dessas vicinais em questão devido ao acesso ineficaz.
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC (Lei Municipal Nº 116-A/2009), relatando a ocorrência deste desastre e manifestando-se favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastres Naturais – Hidrológicos e Geológicos - COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC (Lei Municipal Nº 116-A/2009), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, **em caso de risco iminente**, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares **comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre**.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Brasil Novo/PA, em 23 de março de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:FCF64743

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FMAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2019333001, proveniente do Processo Licitatório 1097/2018/PMCC, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATANTE, e FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CONTRATADO, Cujo objeto é: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores – Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2020. nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020, projeto atividade 1416.041221315.2.097 – Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97–,, no valor total de R$ 102.561,60.

Canaã dos Carajás 03 de março de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1AE562A9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FMMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2019007101, proveniente do Processo Licitatório 1097/2018/PMCC, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATANTE, e FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CONTRATADO, Cujo objeto é: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores – Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até dia 06 de janeiro de 2021. nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020, projeto atividade 1721.04 122 1352.2.136 – Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97–, Fonte de Recurso 1550, no valor total de R$ 10.702,08.

Canaã dos Carajás 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F5F83B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/FMS

No dia 27 de março de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 031/2020/FMS, na modalidade – Pregão Presencial nº 013/2020/SRP, cujo Objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites e substâncias especiais, para fornecimento aos pacientes que apresentam problemas alérgicos, distúrbios ou outras condições clínicas desfavoráveis, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedoras do Certame: DIAMOND COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, Com o valor de R$ 1.901.986,20 (Um milhão novecentos e um mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), C.C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA-ME, Com o valor de R$ 1.756.905,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinco reais).

Canaã dos Carajás-PA, 27 de março de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:58844EF8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190021

Ato de Apostilamento n.º 002/2020 ao Contrato n.º 20190021
Ref: Pregão Presencial (SRP) n.º 002/2019-IDURB
Ata de Registro de Preços nº 002/2019 (antiga)
Ata de Registro de Preços n° 20191807 (atual)
Processo Administrativo n.º 0014-01/2019

Apostilamento para alteração de **NUMERAÇÃO DE CONTRATO** ao Contrato n.º **20190021**, Referente à Pregão Presencial n.º **002/2019**, Processo Licitatório n.º **0014-01/2019**, celebrado entre o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n° - Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, e de outra parte como **CONTRATADO** a pessoa jurídica **M A de Oliveira Representações, Comércio & Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **28.583.196/0001-03**, estabelecida à Rua Cupiuba, nº 15, Bairro Centro, CEP.: 68.537-000 no município de Canaã dos Carajás – PA, representada pelo Sr.º **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 3476029 DGPC/GO e no CPF (MF) sob nº 821.346.931-34.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM, Gestor do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, no uso de suas

atribuições legais, com supedâneo no parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **APOSTILAMENTO** ao Contrato n.º **20190021**, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº **002/2019**, Processo Licitatório n.º **0014-01/2019**, Ata de Registro de Preços nº **002/2019** que foi alterado pelo **APOSTILAMENTO** nº **001/2020** para o nº **20191807** e que tem como Objeto: C**ontratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem motorista, visando o atendimento as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás,** incluindo a nova numeração do Contrato nº **20191821.**

Canaã dos Carajás – PA, 31 de Março de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 619 de 23 de Abril de 2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:0956ED20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 893/2020

LEI N.º 893/2020.

Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-Alimentação dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reajustado em R$ 50,00 (cinquenta reais) o valor do Auxilio Alimentação para os funcionários públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, fixando-se em R$ 200,00 (duzentos reais), a ser concedido a partir de 01 de abril de 2020.

Art. 2º - O benefício previsto no *caput* do artigo anterior estende – se aos servidores vinculados com os Gabinetes dos Vereadores, onde executam o trabalho de assessoria parlamentar, desde que estejam em plena atividade funcional.

Art. 3º - O Auxilio Alimentação de que se trata o Art. 1º, não integrará a remuneração dos servidores públicos do âmbito do Legislativo Municipal e aos servidores vinculados aos Gabinetes dos Vereadores; bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário; e somente deverá ser pago para os servidores em plena atividade funcional, custeada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Não farão jus ao benefício instituído pelo presente Projeto de Lei os Agentes Políticos.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste projeto de Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento, que se necessário poderão ser suplementadas.

Art. 6º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C2516A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 894/2020.

LEI N.º 894/2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 753 de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea "e" ao inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 753 de 22 de Dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....
.....

II - .....
.....

e) CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei Federal nº 123/2006 - microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, dos sócios ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada.

Art. 2º. Fica alterada a redação do § 12º e acrescentados os §§ 13º a 15º ao artigo 5º da Lei Municipal nº 753 de 22 de Dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º .....
.....
§12º As regras previstas neste Artigo, nos incisos V, VI e VII, não se aplicam às carteiras Ensino Superior de Qualidade e Canaã Combate Covid-19, previstas no artigo 2ª, Inciso II, Alíneas "d" e "e", desta lei, respectivamente.

§13º Para os empréstimos de recursos na modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 o beneficiário fica obrigado a juntar no respectivo processo de solicitação de recursos, as notas fiscais para as quais se requer recursos para pagamento das parcelas não vencidas, considerando como data de vencimento as que foram indicadas no respectivo campo de parcelamento e vencimentos da nota fiscal eletrônica nacional e, na ausência desta informação na NF-e, os boletos emitidos pelo respectivo fornecedor.

§14º Para os empréstimos de recursos na modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, não serão considerados acúmulos de empréstimos, conforme disposto no § 3º do artigo 5º desta lei, a solicitação da complementação de valores de processo já liberado nesta modalidade, desde que a somatória dos valores solicitados não

ultrapasse o limite de valor de 3.500 (três mil e quinhentas) UFM e seja obedecido o determinado no Inciso IX do artigo 5º, desta Lei.

§15º Para os empréstimos de recursos na modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, o Conselho Gestor do FMDS poderá conceder o respectivo empréstimo reversível para os requerentes constantes como devedores em serviços de proteção ao crédito, nos casos que os respectivos débitos sejam de títulos vencidos após 10/03/2020."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:481FAA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 895/2020

LEI N.º 895/2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 624 de 14 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta, enumera os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal de Canaã dos Carajás – PA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescentado o inciso XIV ao art. 6º da Lei Municipal nº 624 de 14 de fevereiro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. .....

.....

XIV – Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável."

Art. 2° Ficam acrescentados os incisos XI e XII e alterado o caput do art. 7º da Lei Municipal nº 624 de 14 de fevereiro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º São fundos fiscalizados pelos órgãos colegiados elencados nos incisos I a XIV do artigo 6º desta Lei:
.....

XI – Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.
XII – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

Art. 3° Ficam acrescentados os incisos XXXVI e XXXVII ao art. 80 da Lei Municipal nº 624 de 14 de fevereiro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. .....

.....

XXXVI – Promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável – FMDS;

XXXVII – Promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR."

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:80303BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020

Dispõe sobre a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás- CMAS para o biênio 2020/2021.

.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião Ordinária realizada no dia 01 de abril do corrente ano, registrada em Ata de número um quatro (04).

Resolve:

Art. 1º - Fica eleita a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás composta pelos seguintes membros:

Presidente: Nubya do Socorro Roma Pacheco - SEMDES
Vice-Presidente: Alvaro Alves Rocha- SEMPRU
Secretária: Teresa Cristina de Sousa Soares - SEMED

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de abril de 2020.

NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1BC15A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 005/2020

Dispõe sobre a aprovação da proposta intitulada como "Adoção de medidas emergenciais para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus-COVID-19 – no âmbito da Política Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião Extraordinária realizada no dia 01 de abril do corrente ano, registrada em Ata de número cinco (05) de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta intitulada como "Adoção de medidas emergenciais para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus-COVID-19 – no âmbito da Política Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de abril de 2020.

NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E076F4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 006/2020

Dispõe sobre a aprovação da Comissão para análise do Plano Municipal de Assistência Social no Município período de 2019-2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 019/97 de 29 de Setembro de 1997:

Considerando a reunião Extraordinária realizada no dia 01 de abril do corrente ano, registrada em Ata de número cinco (05) de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão para análise do Plano Municipal de Assistência Social no Município período de 2019-2022;

Art. 2º - A comissão será composta pelas seguintes entidades governamentais: SEMDES E SEMPRU e entidades não governamentais: ACIACCA e ASCONC;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 01 de abril de 2020.

NUBYA DO SOCORRO ROMA PACHECO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1583A486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205575

CONTRATO Nº: 20205575
ORIGEM: CARONA Nº 039/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SUPREMA CARNES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199829 ,PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 ,PROCESSO Nº139/2019/FMAS, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. . .
VALOR TOTAL: R$ 88.249,20 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 37.123,80, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 49.251,70, Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 819,70, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.054,00
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA, Portaria nº587/2019-GP
VIGÊNCIA: 16 de Março de 2020 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:956C388D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205579

CONTRATO Nº: 20205579
ORIGEM: CARONA Nº 039/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199829 ,PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2019 ,PROCESSO Nø139/2019/FMAS, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. . .
VALOR TOTAL: R$ 71.059,10 (setenta e um mil, cinquenta e nove reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.434,54, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.109,14, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.753,98, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.761,44
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2020 a 30 de Junho de 2020
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA, Portaria nº587/2019-GP
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E69D14BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205580

CONTRATO Nº: 20205580
ORIGEM: CARONA Nº 039/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): J.A.PANIFICAÇÃO- ME
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199829 ,PREGÃO PRESENCIAL Nø072/2019 ,PROCESSO Nø139/2019/FMAS, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios

para suprir as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. . .
VALOR TOTAL: R$ 29.725,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.650,00, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.075,00
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA, Portaria nº587/2019-GP
VIGÊNCIA: 19 de Março de 2020 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EC60EE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205588

CONTRATO Nº: 20205588
ORIGEM: CARONA Nº 039/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): START CONVENIENCIA EIRELI
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199829 ,PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 ,PROCESSO Nº 139/2019/FMAS, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL: R$ 87.927,70 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.607,20, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.335,50, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.361,20, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 48.623,80
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA, Portaria nº587/2019-GP
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2020 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ACEBFC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205614

CONTRATO Nº: 20205614
ORIGEM: CARONA Nº 039/2020/1PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): NUNES & MARTINS COMERCIO LTDA
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199829 ,PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 ,PROCESSO Nº139/2019/FMAS, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL: R$ 89.300,04 (oitenta e nove mil, trezentos reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 25.436,66, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 55.027,38, Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.418,00, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.418,00
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA, Portaria nº587/2019-GP
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2020 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5D007AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205578

CONTRATO Nº: 20205578
ORIGEM: CARONA Nº 039/2020/2PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PLAZA BURGERS EIRELI - EPP
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20199829 ,PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 ,PROCESSO Nº 139/2019/FMAS, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL: R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.100,00, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.950,00
FISCAL DO CONTRATO: OZIANE VON RON DON SOUZA, Portaria nº587/2019-GP
VIGÊNCIA: 12 de Março de 2020 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6B42C6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202125

CONTRATO Nº: 20202125
ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.
VALOR TOTAL: R$ 8.181,80 (oito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 668,40, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no

valor de R$ 107,40, Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 500,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.180,00, Exercício 2020 Atividade 1007.041221315.2.018 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 570,00, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.800,00, Exercício 2020 Atividade 1023.041221315.2.052 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 900,00, Exercício 2020 Atividade 1004.041221315.2.015 Manter o Controle Geral Interno do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 300,00, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 156,00

FISCAL DO CONTRATO: João de Sousa Lima Alencar, Postaria nº 586/2019-GP

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E0E01F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202128

CONTRATO Nº: 20202128

ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.

VALOR TOTAL: R$ 28.774,37 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 10.599,94, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 686,32, Exercício 2020 Atividade 1023.041221315.2.052 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.492,02, Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.039,84, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.487,73, Exercício 2020 Atividade 1004.041221315.2.015 Manter o Controle Geral Interno do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 323,25, Exercício 2020 Atividade 1024.041221315.2.061 Manter a Secretaria Municipal de Habitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 114,08, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 407,90, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.000,67, Exercício 2020 Atividade 1007.041221315.2.018 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 211,37, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 49,90, Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 875,50, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 688,50, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 408,00, Exercício 2020 Atividade 1023.123321327.2.054 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.761,64, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 93,50, Exercício 2020 Atividade 1007.041221315.2.018 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 943,50, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.590,71

FISCAL DO CONTRATO: João de Sousa Lima Alencar, Postaria nº 586/2019-GP

VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:09A3EBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202132

CONTRATO Nº: 20202132

ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.

VALOR TOTAL: R$ 80.282,09 (oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21.466,29, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 309,75, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.558,71, Exercício 2020 Atividade 1023.041221315.2.052 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.441,29, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no

valor de R$ 1.351,52, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.081,80, Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.168,78, Exercício 2020 Atividade 1009.041221348.2.028 Manter a Gestão Tributária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.593,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.389,50, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.796,50, Exercício 2020 Atividade 1023.123321327.2.054 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.982,50, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.844,70, Exercício 2020 Atividade 1004.041221315.2.015 Manter o Controle Geral Interno do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 356,77, Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.092,00, Exercício 2020 Atividade 1004.041221330.2.017 Realizar Modernização do Controle Geral Interno do Município , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.092,00, Exercício 2020 Atividade 1007.041221315.2.018 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.756,98
VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
FISCAL DO CONTRATO: João de Sousa Lima Alencar Postaria nº 586/2019-GP
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E28F83F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202149

CONTRATO Nº: 20202149
ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): Z.S. MACENO EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.
VALOR TOTAL: R$ 17.422,10 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.006,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.061,40, Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.110,20, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.244,50
FICAL DO CONTRATO: João de Sousa Lima Alencar, Port. nº586/2019-GP
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FA0D979E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202151

CONTRATO Nº: 20202151
ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): COMPUTERE OUTSOURCING DE TI EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.
VALOR TOTAL: R$ 35.455,28 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.618,33, Exercício 2020 Atividade 1023.123321327.2.054 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.097,95, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.209,80, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.529,70, Exercício 2020 Atividade 1009.041221348.2.028 Manter a Gestão Tributária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.399,80, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 699,90, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.399,80, Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 500,00, Exercício 2020 Atividade 1004.041221315.2.015 Manter o Controle Geral Interno do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 500,00, Exercício 2020 Atividade 1023.041221315.2.052 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 500,00
FICAL DO CONTRATO: João de Sousa Lima Alencar, Port. nº586/2019-GP
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0109FE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202153

CONTRATO Nº: 20202153
ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): W L DOS ANJOS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.
VALOR TOTAL: R$ 151.013,61 (cento e cinquenta e um mil, treze reais e sessenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 319,80, Exercício 2020 Atividade 1023.041221315.2.052 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 79,95, Exercício 2020 Atividade 1009.041221348.2.028 Manter a Gestão Tributária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.504,52, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 19.731,90, Exercício 2020 Atividade 1007.041221315.2.018 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.739,52, Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 34.176,87, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 15.895,52, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 18.657,21, Exercício 2020 Atividade 1023.123321327.2.054 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 15.787,73, Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.609,00, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 22.436,90, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.074,69,FISCAL DO CONTRATO: João de Sousa Lima Alencar, Port. nº586/2019-GP
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:991E6958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202157

CONTRATO Nº: 20202157
ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.
VALOR TOTAL: R$ 166.670,10 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.140,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.069,00, Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 17.718,00, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.067,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.340,00, Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 48.426,70, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.590,00, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 12.640,00, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 138,00, Exercício 2020 Atividade 1023.041221315.2.052 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 138,00, Exercício 2020 Atividade 1004.041221330.2.017 Realizar Modernização do Controle Geral Interno do Município , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.800,00, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.350,00, Exercício 2020 Atividade 1007.041221315.2.018 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.350,00, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.758,90, Exercício 2020 Atividade 1023.123321327.2.054 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.544,50, Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.600,00,FISCAL DO CONTRATO: João de Sousa Lima Alencar, Port. nº586/2019-GP
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:12390DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202165

CONTRATO Nº: 20202165
ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.
VALOR TOTAL: R$ 70.723,50 (setenta mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.645,00, Exercício 2020 Atividade 1023.041221315.2.052 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 149,50, Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 18.229,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221348.2.028 Manter a Gestão Tributária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.450,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 25.350,00, Exercício 2020 Atividade 1003.041221315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.450,00, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.450,00,FISCAL DO CONTRATO: João de Sousa Lima Alencar, Port. nº586/2019-GP
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B675D330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202166

CONTRATO Nº: 20202166
ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.
VALOR TOTAL: R$ 126.664,68 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1009.041221348.2.028 Manter a Gestão Tributária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 19.579,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 22.376,00, Exercício 2020 Atividade 1004.041221330.2.017 Realizar Modernização do Controle Geral Interno do Município , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.594,00, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 21.781,80, Exercício 2020 Atividade 1023.123321327.2.054 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 41.955,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.796,00, Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.264,94, Exercício 2020 Atividade 1014.041221315.2.031 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 898,00, Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 249,99, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 249,99, Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.919,96,FISCAL DO CONTRATO: João de Sousa Lima Alencar, Port. nº586/2019-GP
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F81171A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202168

CONTRATO Nº: 20202168
ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.
VALOR TOTAL: R$ 13.817,73 (treze mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.239,20, Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.558,75, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.999,80, Exercício 2020 Atividade 1023.041221315.2.052 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19,98, FISCAL DO CONTRATO: JOÃO DE SOUSA LIMA ALENCAR PORT. Nº 586/2019/GP.
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8060370B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202169

CONTRATO Nº: 20202169
ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): FERNANDA D OLIVEIRA COMERCIO EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, viabilizando o atendimento da Prefeitura Municipal de

Canaã dos Carajás, com finalidade em manter o pleno funcionamento das unidades administrativas do Município de Canaã.
VALOR TOTAL: R$ 62.374,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.596,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221348.2.028 Manter a Gestão Tributária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.596,00, Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.596,00, Exercício 2020 Atividade 1007.041221315.2.018 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.798,00, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 19.192,00, Exercício 2020 Atividade 1023.123321327.2.054 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.596,00,FISCAL DO CONTRATO: JOÃO DE SOUSA LIMA ALENCAR PORT. Nº 586/2019/GP
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:596336B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20202170

CONTRATO Nº: 20202170
ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): J M SARAIVA COSTA EIRELI
OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
VALOR TOTAL: R$ 4.913,00 (quatro mil, novecentos e treze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1009.041221315.2.027 Manter a Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.990,00, Exercício 2020 Atividade 1008.247221417.2.026 Modernizar Infraestrutura Computacional da PMCC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 665,00, Exercício 2020 Atividade 1015.041221315.2.036 Manter a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 258,00,FISCAL DO CONTRATO: JOÃO DE SOUSA LIMA ALENCAR PORT. Nº 586/2019/GP
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E9E89511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1124/2020

Decreto n.º 1124/2020

Dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Canaã dos Carajás, revogando o Decreto nº 952/2018 e o Decreto nº 900/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Canaã dos Carajás, do Estado do Pará e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 753 de dezembro de 2016 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS do Município de Canaã dos Carajás, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência de recursos para implantação, expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas no Município de Canaã dos Carajás, visando à geração de emprego e renda e a redução da dependência da atividade minerária, em consonância com as políticas de desenvolvimento municipal;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Art. 13, inciso IV, da Lei 753/2016, que atribui ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, a competência de aprovar o Regimento Interno do FMDS por maioria absoluta de seus membros;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e homologado o Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás e seu respectivo Conselho Gestor.

Art. 2º Quaisquer alterações no contexto deste Decreto que trata do Regimento Interno do FMDS e seu respectivo Conselho Gestor deverão ser levados primeiramente à deliberação e aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Canaã dos Carajás e seguidamente a aprovação e homologação do Poder Público do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.044/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto Municipal nº 1124/2020)

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento regulamenta a Lei Municipal 753/2016 que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás e seu respectivo Conselho Gestor.
Art. 2º. Para fins de entendimento deste Regimento ficam definidos as seguintes SIGLAS ou Abreviaturas:
I. FMDS - Fundo municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás;
II. PROCAMPO - Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo, criado pela Lei Municipal 806/2018;
III. DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF, emitidas no termo da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017;
IV. EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, criada pela Lei nº 4.669, de 9 de Novembro de 1976, ou a que venha a substituir por força de Lei;
V. EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária , criada pela Lei no 5.851, de 7 de Dezembro de 1972;
VI. DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional;
VII. SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás;
VIII. SEMPRU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás;
IX. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás;

X. INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, criado pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de Julho de 1970;
XI. TERRA LEGAL - Programa Nacional de Regularização Fundiária, criado pela Lei n°13.465/17;
XII. ITERPA - Instituto de Terras do Pará, criado pela Lei. 4.584 de 08 de outubro de 1975.
XIII. GETAT - Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins, criado Decreto-Lei nº 1.799, de 5 de Agosto de 1980.
Art. 3º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Canaã dos Carajás utilizará para todos os efeitos legais a marca pública de FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA e terá a sigla operacional FMDS.
Art. 4º. As decisões do Conselho Gestor quanto ao atendimento dos objetivos do FMDS, deverão, obrigatoriamente, estar respaldadas pelo Art. 1º, da Lei Municipal 753/2016 e suas alterações, para cada aplicação de recurso.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES SOBRE O CONSELHO GESTOR
SEÇÃO I - CRIAÇÃO, COLEGIADO E COMPETÊNCIAS

Art. 5º. O Conselho Gestor do FMDS é órgão colegiado de composição uniforme, consultivo, propositivo, fiscalizador, em âmbito Municipal, de todas as ações que envolverem o FMDS.
Art. 6º. As competências do Conselho Gestor do FMDS estão previstas no Art. 13 da Lei Municipal 753/2016, cabendo ainda ao Conselho:
I. Elaborar e aprovar o Regimento Interno do FMDS e do Conselho Gestor do FMDS;
II. Sugerir a dotação orçamentária para as despesas do FMDS, conforme Art. 8º da Lei Municipal 753/2016;
III. Aprovar previamente todas as despesas do FMDS, conforme Art. 9º da Lei Municipal 753/2016;
IV. Elencar as atividades atribuídas à Secretaria Executiva do Conselho Gestor, diretamente subordinada ao seu presidente, que tem por finalidade assessoramento, apoio técnico e administrativo ao Conselho Gestor, utilizando de toda a estrutura organizacional do FMDS para este fim;
V. Autorizar e fiscalizar a liberação de recursos do FMDS;
VI. Aprovar as demonstrações contábeis mensais, semestrais e anuais, com toda a movimentação dos recursos do FMDS.

SEÇÃO II - DOS CARGOS DO CONSELHO GESTOR

Art. 7º. O Conselho Gestor do FMDS terá um Presidente, um Vice presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário. Com exceção do Presidente, cargo este ocupado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, o Vice presidente, o primeiro Secretário e o segundo Secretário, serão eleitos pelo respectivo Conselho.
§1º. O Vice presidente e os Secretários terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ocorrer uma única recondução e sempre privilegiando o rodízio entre as Instituições governamentais e não governamentais que compõem o Conselho.
§2º. Os cargos citados no *Caput* pertencem a Instituição e em caso de ausência do Titular ou troca de conselheiros, permanecerão com a mesma.
§3º. O Presidente poderá colocar em votação a possibilidade de realizar nova eleição dos Cargos citados no *Caput* deste artigo, sempre que houver mudança do Conselheiro Titular por qualquer das Instituições.
Art. 8º. São atribuições do Presidente e na sua ausência, do Vice Presidente, além das já dispostas na Lei Municipal 753/2016 e suas alterações posteriores.
I. Conduzir as Assembléias Gerais com auxílio do Gestor de Coordenação do FMDS;
II. Encaminhar, para efeitos de publicação, as decisões tomadas nas Assembléias que forem de interesse público.
III - Exercer poder de veto sobre qualquer despesa aprovada pelo Conselho Gestor do FMDS, de forma justificada e apresentada por escrito na próxima reunião ordinária do Conselho do FMDS;
Parágrafo único. O Vice Presidente exercerá as atividades de Presidente, somente na ausência deste, podendo, neste caso, votar somente para efeito de desempate.
Art. 9º. São atribuições do Secretário:
I. Elaboração das atas, resoluções e qualquer tipo de documentação relacionada às decisões do Conselho Gestor, com auxílio do Gestor de Coordenação do FMDS;
II. Acompanhar e fiscalizar a manutenção do arquivo do Conselho Gestor.
Art. 10. Nas atas de reunião das Assembléias Gerais do Conselho Gestor deverão constar:
I. Relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da Instituição, governamental ou não governamental, que representa;
II. Relação dos temas que compõem a pauta da respectiva Assembléia;
III. As deliberações do dia, registrando os temas votados e o número de votos, contra, a favor e as abstenções;
IV. Nas sessões ordinárias ou extraordinárias por telepresença, a ata da reunião virtual será enviada ao final, por e-mail para cada participante, com a cópia do conteúdo produzido na interação entre os participantes e a ferramenta de comunicação utilizada, que terão 5 dias para se manifestarem ao contrário, não ocorrendo será encaminhada para publicação;
V. Caso a ata seja contestada por algum Conselheiro, seu teor será colocado em votação na próxima sessão;
VI. Nas reuniões por telepresença, a comunicação entre os participantes, somente ocorrerá de forma escrita e em ferramenta de comunicação que identifique o texto digitado ao seu emissor;
SEÇÃO III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 11. A Assembléia Geral do Conselho Gestor do FMDS é órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado por Assembléias ordinárias e extraordinárias, que poderão ocorrer de forma presencial ou por telepresença.
I. A composição da Assembléia Geral deverá, sempre, garantir a paridade dos segmentos governamental e não governamental, não sendo contabilizado para essa paridade a presença do Presidente do Conselho Gestor, o qual somente votará em caso de empate. Caso não ocorra essa paridade a Assembléia deverá ser remarcada em data definida pelo Presidente do Conselho;
II. Deverá ser respeitado o quorum mínimo de três Instituições governamentais e três não governamentais e do Presidente ou Vice para deliberações na respectiva assembléia;
III. A representação das Instituições governamentais e não governamentais inclui um titular ou um suplente;
IV. A representação, quando for composta pela presença do titular e do suplente, numa mesma Assembléia, ficará o suplente somente como ouvinte, não sendo permitido sua manifestação nos assuntos pautados. Neste caso, somente o titular terá direito a voto;
V. As deliberações do Conselho Gestor, serão tomadas pela aprovação, por voto, da maioria simples dos Membros presentes nas Assembleias ordinárias e extraordinárias. Cada membro do Conselho Gestor terá direito somente a 1 (um) voto;
VI. Nas reuniões presenciais, as votações do Conselho Gestor deverão ser realizadas de forma aberta, mediante manifestação de cada Conselheiro, respeitando o tempo máximo de 3 (três) minutos para explanação e 1 (um) minuto para réplica e tréplica ou livre.
VII. Nas reuniões por telepresença, as votações do Conselho Gestor deverão ser realizadas de forma escrita, através da ferramenta de comunicação que está sendo utilizada, se dará com a abertura tempo para explanações e comentários sobre o assunto e, dando-se essa fase encerrada pelo Presidente, abre-se votação para que todos manifestem seu foto de forma objetiva.
VIII. As convocações para a Assembléia Geral, presencial ou por telepresença, serão destinadas ao membro titular e ao membro suplente de cada Instituição e serão realizadas por e-mail e por ferramenta de comunicação de mensagens via Internet, em que todos os Conselheiros tenham acesso, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro horas), porém somente será considerada aceita, com a confirmação por meio eletrônico do membro titular ou suplente de cada instituição.
IX. Não havendo consenso para as reuniões marcadas na forma do Inciso VIII, deste artigo, o Presidente enviará as convocações por escrito, para cada Instituição, seu membro titular e ao membro

suplente e deverão ser realizadas respeitando o prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência a respectiva Assembléia;
X. Nas Assembléias onde a entidade está sendo representada pelo suplente, este assumirá todas as prerrogativas do membro titular;
XI. Com exceção do Presidente que será representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, o mandato de cada membro do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, podendo ocorrer uma recondução. A indicação, bem como a manutenção ou substituição dos Conselheiros ficará a cargo das Instituições governamentais e não governamentais que representam e se dará por meio de comunicado por escrito, devidamente assinado pelo seu representante legal;
XII. O conselheiro que deixar de comparecer a 05 (cinco) Assembléias consecutivas marcadas no formato no inciso VII, ou a 03 (três) presenciais consecutivas, no período de 01 (um) ano, será dispensado automaticamente do Conselho Gestor;
XIII. A perda do mandato será declarada, homologada e comunicada ao membro faltoso e ao chefe do Poder Executivo Municipal pelo Gestor de Coordenação do FMDS, que encaminhará solicitação à referida Instituição para que esta indique novo membro para compor o Conselho Gestor.
Parágrafo único. No que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor.
Art. 12. O Conselho Gestor do FMDS poderá definir um calendário bimestral de Assembléias Ordinárias presenciais, podendo o Presidente convocar Assembléias ordinárias por telepresença ou Extraordinárias de acordo com necessidade.
Art. 13. As pautas das Assembléias Ordinárias do Conselho Gestor, deverão constar, obrigatoriamente:
I. Aprovação da Ata da Assembléia anterior, sendo lida pelo Secretário e votada pelos Conselheiros, podendo por opção do Conselho realizar a leitura e a aprovação da Ata na mesma Assembléia;
II. O Presidente, o Conselheiro ou o Gestor de Coordenação do FMDS terá, até 02 (duas) horas que antecedem a Assembleia Geral, informar, por e-mail ou ferramenta de comunicação por Internet, o Gestor de Coordenação do FMDS, os itens a serem incluídos na pauta referentes às ferramentas de desenvolvimento do Artigo 3º da Lei Municipal 753/2016, as outras despesas do FMDS, previstas no Artigo 9º, incisos IV, V e VI da Lei Municipal 753/2016 e propostas para modificações ou inclusões de modalidades de crédito a serem feitas no Artigo 2º ou em demais partes da referida Lei;
III. Caso esteja na pauta a votação de liberação de recursos do FMDS, nos moldes do Art. 2º da Lei Municipal 753/2016, será incluído automaticamente na pauta da Assembleia Geral, todos os processos que estavam na pauta anterior, que não foram votados e os novos processos que foram concluídos seu trâmite na Câmara Técnica para análise e votação dos Conselheiros;
IV. Deliberações e encerramento da reunião.
Parágrafo único. Os processos para análise e votação do Conselho Gestor deverão seguir a ordem de conclusão de análise realizada pela Câmara Técnica, não podendo dar preferência a um processo específico em detrimento de outro.

CAPÍTULO III - GESTÃO DOS RECURSOS DO FMDS

Art. 14. Os recursos previstos no âmbito do FMDS - Canaã dos Carajás estão dispostos no Art. 4º da Lei Municipal 753/2016 e suas alterações, cuja movimentação deverá ser a seguinte:
I. Será mantida conta corrente em Instituição Bancária Oficial para recebimento dos recursos previstos no *caput*, que após o devido registro financeiro e contábil de sua origem, serão transferidos para contas de aplicações;
II. As aplicações dos recursos disponíveis do FMDS serão realizadas através de Instituições Bancárias Oficiais em carteiras de baixo risco, que garantam o retorno do capital principal e possua resgate em até 30 (trinta) dias. É vedada a aplicação no mercado financeiro de ações, debêntures e outros títulos considerados de alto risco;
III. Os recursos correspondentes aos processos de empréstimos aprovados pelo Conselho Gestor do FMDS, referentes ao Artigo 2º da Lei Municipal 753/2016, terão seus valores resgatados das contas de aplicação, respeitando os critérios de melhor rentabilidade e prazo de resgate, para uma conta corrente bancária exclusiva de execução dos respectivos pagamentos;
IV. Os recursos aprovados pelo Conselho Gestor do FMDS, referente ao Artigo 3º da Lei Municipal 753/2016, possuirão contas correntes bancárias individualizadas para cada projeto de verticalização do Inciso I, para todo edital aberto referente aos Incisos II e IV, bem como para cada projeto previstos no Inciso III do referido artigo e seus resgates das contas de aplicação, respeitando os critérios de melhor rentabilidade e prazo de resgate que deverão ocorrer conforme cronograma de desembolso previsto para cada tipo de recurso;
V. Será mantida conta corrente exclusiva para pagamento das demais despesas previstas nos Incisos III, IV, V e VI, do Art. 9º da Lei Municipal 753/2016 e seu resgate das contas de aplicação, respeitando os critérios de melhor rentabilidade e prazo de resgate que deverão ocorrer conforme prazo de pagamento da respectiva despesa.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS REEMBOLSÁVEIS

Art. 15. Além dos requisitos previstos em cada modalidade do Art. 2º da Lei Municipal 753/2016 e dos critérios de concessão de recursos previstos no Art. 5º da Lei Municipal 753/2016, deverão ser ainda observados:
I. Será parte integrante do processo de análise de solicitação de recursos o relatório de visita técnica "in-loco", emitido por funcionário do quadro da SEMDEC ou por empresa contratada para os respectivos fins, contendo: confirmação da existência do empreendimento; anotação de sua localização georreferenciada; registro fotográfico do empreendimento e sua fachada; verificação se a atividade econômica apontada pelo requerente condiz com a destinação do empreendimento; e outras observações que possam ser solicitadas pelo Gestor de Coordenação do FMDS, para balizar a análise do referido processo.
II. Fica proibida a liberação de recursos para compra de bebidas alcoólicas, produtos tabagistas ou de qualquer forma considerados ilícitos.
III. Para fins de comprovação de residência da pessoa física vulnerável ou da localização do empreendimento da pessoa jurídica onde serão aplicados os recursos, no Município de Canaã dos Carajás, serão aceitos um dos seguintes meios comprobatórios: contas de energia, água, telefone, IPTU, Declaração de Frequência Escolar de Dependente, declaração pertencimento e residência emitida por associação de vilas rurais, ou outro meio que será avaliado pela Câmara técnica e colocado em destaque em seu parecer para o Conselho Gestor do FMS. Deve-se apresentar o comprovante do primeiro, do sexto e do décimo segundo, dos últimos 12 (doze) meses ou contemplados em Declaração de Quitação, emitida nos moldes da Lei n. 12.007/2009, que poderá ser atestado pelo Agente de Crédito do FMDS junto aos respectivos emissores.
IV. Para as modalidades de empréstimos "Pessoa Física Empreendedora" e "Crescer Empreendedor", serão considerados em condição de vulnerabilidade social os requerentes que estiverem com cadastro ativo no Cadastro ùnico dos Programas sociais do Governo Federal nos moldes do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.
V. Para as modalidade "Microcrédito Empreendedor Individual" e "Crescer Microempreendedor", o microempreendedor poderá provar o seu faturamento mensal, através da apresentação da última Declaração de Faturamento Anual do Microempreendedor Individual, realizada no site http://www.portaldoempreendedor.gov.br;
VI. Para as modalidades, dos Incisos II e III, do Art 2ª da Lei Municipal 753/2016 de financiamento de bens, são considerados passíveis de alienação fiduciária, atendendo o determinado no §2º do Art. 6º da Lei Municipal 753/2016, o seguintes: veículos automotores; maquinário; equipamentos; ferramentas; computadores; e periféricos de computador;
VII. Para a modalidade de empréstimo "Canaã Família Rural", as instalações produtivas, sementes e insumos agropecuários solicitados pelo requerente deverão estar dentro das atividades descritas em relatório técnico, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, contemplando as atividades que serão assistidas pelo programa PROCAMPO na respectiva propriedade rural;

VIII. Para a modalidade de empréstimo "Canaã Família Rural Empreendedora" as instalações produtivas, sementes e insumos agropecuários solicitadas pelo requerente deverão estar dentro das atividades descritas em relatório técnico desenvolvido pela SEMPRU, ou pela EMATER, ou pela EMBRAPA, ou assinado por profissional regulamentado por Conselho de Classe da área a fim;
IX. Para a modalidade de empréstimo "Canaã Mecaniza Família Rural" a posse da terra deverá ser comprovada com a apresentação**:**
a) Escritura Pública registrado no Cartório de Registro de Imóveis; ou Título definitivo registrado no Cartório de Registro de Imóveis; ou Título de Ocupação emitido por um dos órgãos de regularização fundiária (GETAT; INCRA, ITERPA e Terra Legal); ou Contrato de compra e venda com firma reconhecida à pelo menos 01 (um) ano e documentos comprobatórios da Cadeia Dominial dos últimos 03 (três) anos;
b) Comprovação de Cadastro de Imóvel Rural, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1467, de 22 de Maio de 2014;
c) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural conforme Portaria Receita Federal do Brasil nº 1.751/2014.
Art. 16. Para fins de concessão de empréstimos nas modalidades do Art. 2º, inciso III da Lei Municipal 753/2016, dá-se o seguinte entendimento:
I. São consideradas Instalações produtivas rurais, aquelas destinadas às atividades agrícolas (galpões de armazenamento, de beneficiamento, as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, viveiros, estufas) e as instalações destinadas à produção animal, que são as Instalações Zootécnicas, como as necessárias para as atividades de apicultura, suinocultura, caprinocultura, piscicultura, etc;
II. São considerados insumos agrícolas, todo fator de produção utilizado com o objetivo de garantir a nutrição e a proteção das plantas para obter boa produtividade da lavoura e produto final de boa qualidade;
III. São considerados insumos pecuários, produtos de uso veterinário, produtos destinados à alimentação animal, o material genético animal e o registro genealógico;
IV. São considerados maquinários agrícolas qualquer meio mecânico, movido a combustão ou elétrico, utilizado nos processos de produção agrícola.
V. São considerados equipamentos agrícolas: os implementos mecânicos que, acoplado a um trator ou a um animal, desempenha funções na agricultura, no transporte, na manipulação e no armazenamento, como por exemplo o arado, grade, plantadeira, colheitadeira, carreta agrícola e pulverizador; e os instrumentos utilizados no auxílio de atividades diárias da agrícolas ou trato animal, movidas à combustão ou elétricas, como motosserras, roçadeiras, compressores de ar, sopradores, bombas para irrigação, ordenhadeiras, tanques de armazenamento e conservação de leite, embutidoras de linguiça;
VI. São considerados veículos para transporte de cargas: os veículos automotores destinados ao transporte de cargas, com peso bruto total (PBT) acima de 3.500 quilogramas, podendo tracionar ou arrastar outro veículos; e os automóveis utilitários que tenham sua configuração destinadas ao trabalho e não ao laser.
Art. 17. São pré-requisitos para o atendimento com recursos do FMDS para pessoas jurídicas:
I. Estatuto, Requerimento de Empresário ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de eventuais alterações posteriores;
II. Os Recibos de Entrega de Escrituração Digital (SPED-FISCAL) ou Extrato do Simples Nacional, assinados por Contador, devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, dos últimos 12 (doze) meses, conforme exigência legal de enquadramento fiscal da pessoa jurídica;
III. Alvará de Licença e de Funcionamento da pessoa jurídica, válido, emitido pela Prefeitura, mencionando à atividade a receber recursos, indicada no requerimento protocolado junto ao FMDS;
IV. Que a empresa possua regularidade fiscal e previdenciária (quando couber), junto à: Receita Federal do Brasil; Secretaria do Estado da Fazenda e Secretaria Municipal de Finanças, sendo possível a emissão de Certidões Negativas ou Positivas com Efeito Negativo de
V. Que a empresa possua regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, para atividades obrigadas, conforme Instrução Normativa do IBAMA n° 12/2018 ou a que substituir, sendo possível a emissão do respectivo certificado e de Certidão Negativa ou Positiva de Efeito Negativo de débito junto a aquele órgão.
Art. 18. Conforme especificado no Art. 3º da Lei Municipal 753/2016, o FMDS poderá executar políticas de desenvolvimento sustentável no Município de Canaã dos Carajás. Além das exigências previstas em cada modalidade, devem ainda ser observados:
I. Para a modalidade "Verticalização de Cadeias Produtivas Primárias", prevista no Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 753/2016, seu trâmite será iniciado pela solicitação do Presidente ou de um dos Conselheiros para inclusão da ata e posterior leitura na Assembléia Ordinária da contratação de estudo ou a apresentação de estudo pronto, para determinado produto a ser verticalizado;
§1º Os estudos técnicos, nos quais estão baseados os projetos de verticalização deverão conter a condição tecnológica atual da produção do respectivo produto a ser verticalizado, além de:
Apontar as melhorias técnicas e tecnológicas na produção primária para que seja possível a verticalização;
Demonstrar a capacidade de produção coletiva no Município e sua possibilidade de trabalho cooperativo;
Realizar as pesquisas de mercado que demonstrem quais mercados absorvem a produção do produto final pretendido, bem como suas exigências de qualidade, sua margem de precificação e o custo logístico a ser agregado na formação de preço;
§2º Entende-se como construção total da indústria na área do Distrito Empresarial de Canaã dos Carajás, aquela que esteja pronta para o funcionamento produtivo, com toda sua estrutura, licenças e equipamentos prontos para serem utilizados;
§3º O estudo de viabilidade determinará o valor da concessão onerosa do equipamento industrial, não podendo ser inferior a 2% (dois por cento) e superior a 5% (cinco por cento) do faturamento bruto (somatório do total bruto das notas fiscais de venda e de serviços) mensal do empreendimento.
§4º Constará no contrato de concessão onerosa que qualquer operação fiscal do empreendimento sem o devida emissão do respectivo documento fiscal será considerado falta grave, sendo a ele imputado, multa contratual prevista ou a rescisão do mesmo.
§5º No processo da concessão onerosa do equipamento do tipo industrial, o edital e o contrato deverão prever os critérios de contratação de gestores com competências comprovadas na área de gestão ou produção. A comprovação de competência curricular do gestor será submetida à aprovação do Conselho Gestor do FMDS.
II. Os processos de escolha de projetos dentro da modalidade "Incentivo para desenvolvimento de sistemas e aplicativos de computação de utilidades públicas, conforme Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal 753/2016, poderão:
a) Ter a colaboração de instituições de ensino público, na elaboração do edital e classificação técnica dos respectivos projetos inscritos, por meio de convênio;
b) Os editais serão submetidos a aprovação Conselho Gestor do Fundo, antes do envio para a Procuradoria Geral do Município e demais trâmites legais;
c) O edital deve detalhar que os recursos serão repassados na forma de bolsas de ajuda de custos.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO FMDS

Art. 19. O procedimento da PUBLICIDADE do FMDS iniciará no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, disponibilizando em site eletrônicos as informações pertinentes às forma de acesso aos recurso do FMDS e o acesso eletrônico via Internet para a o preenchimento de formulário de requerimento de recurso junto ao FMDS.
I. Todo beneficiário do FMDS deverá dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme as regras estabelecidas em resolução técnica específica a ser emitida pelo Conselho Gestor do FMDS e constante no respectivo contrato.
Art. 20. O procedimento de TREINAMENTO, para as carteiras de empréstimos, será aberto ao público em geral, presencial ou por meio eletrônico via Internet, conforme agendamento realizado pelo Balcão de Atendimento do FMDS e direcionado ao público interessado, tendo

como objetivo, além das orientações de como requerer recursos junto ao FMDS:
I. Instruir e certificar o participante para requerimento de recursos junto ao FMDS;
II. Informar os requerentes sobre o funcionamento do FMDS de Canaã dos Carajás.
§1°. Os treinamentos serão gratuitos, podendo ser ministrados total ou parcialmente por equipe própria da SEMDEC, ou por empresa contratada para o respectivo fim ou por parceiros conveniados;
§2º. Os treinamentos terão duração de no máximo 04 (quatro) horas e a frequência acontecerá semanalmente ou conforme demanda;
§3º. As inscrições para o Treinamento serão realizadas na recepção da SEMDEC ou em ferramenta de acesso eletrônico via Internet. O interessado deverá informar seus dados, preenchendo formulário inscrição.
Art. 21. O Conselho Gestor do FMDS deliberará por meio de Resolução para indicar os períodos de aceitação de processo em cada tipo de carteira e poderá lançar editais para a adesão a projetos oferecidos em conjunto com a SEMPRU para projetos da agricultura familiar ou com a SEMDES para projetos destinados a pessoas em situação vulnerabilidade social.
Art. 22. O FMDS terá um "BALCÃO DE ATENDIMENTO", presencial ou por meio de ferramenta eletrônica via Internet, podendo ser executado total ou parcialmente, por equipe própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás ou por empresa contratada para os respectivos fins, contemplando as seguintes atividades:
a) Auxiliar os interessados no guichê de atendimento ou por meio eletrônico via internet, para participarem dos treinamento informativos sobre o FMDS;
b) Protocolar somente processos de modalidades que estejam em períodos de aceitação ou em editais convocatórios do Conselho Gestor do FMDS, conforme Art. 21, deste regimento;
c) Somente protocolar processos de requerimento de recursos do FMDS, que possuam prazo de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, entre processos requeridos pela mesma pessoa física ou jurídica;
d) Realizar a montagem de processo protocolado, de acordo com a modalidade escolhida, obedecendo o descrito neste Regimento, juntando as certidões, alvarás, documentação social e documentos e comprovações das garantias solicitadas;
e) Protocolar somente os processos que atendam os requisitos listados na legislação pertinente e neste Regimento, sendo eles entregues de forma presencial ou eletronicamente via Internet. Nos casos dos processos que estiverem com falta de documentação, serão, imediatamente, devolvidos ao requerente, informando a documentação faltante;
f) O protocolo será sequencial por ano e deve ser informado ao requerente, impresso, nos processos recebidos de forma presencial e por e-mail, no caso dos processo eletrônicos via Internet, sendo encaminhado para o Gestor de Coordenação do FMDS, mediante protocolo de controle interno;
g) Emitir comunicado ao Requerente por correio ou meio eletrônico, desde que passível de comprovação do recebimento, para que este compareça ao FMDS para vista no processo;
h) Receber vista dos Despachos de Comunicação e demais solicitações demandadas no processo ao Requerente;
i) Fazer acompanhamento dos prazos de respostas a partir da comunicação ao Requerente;
j) Encaminhar os processos com demandas atendidas ou prazos vencidos de respostas do requerente, ao Gestor de Coordenação do FMDS;
k) Receber todos os demais encaminhamentos demandados nos referidos processos.
Art. 23. Os processos protocolados no Balcão de Atendimento, presenciais ou eletrônicos via Internet, serão repassados para Gestor de Coordenação do FMDS, atividade exercida por Cargo de Confiança de servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com as seguintes atribuições:
a) Controlar todo o andamento interno do processo, por meio dos protocolos internos;
b) Gerenciar o fluxo dos processos protocolados pelo balcão de atendimento, presenciais ou eletrônicos e direcionar para a Câmara Técnica do FMDS;
c) Receber as demandas da Câmara Técnica de necessidade de troca de garantia, aval ou avaliação de garantias para hipotecas, acatando o parecer ou solicitando revisão do mesmo pelo responsável da Câmara Técnica que emitiu o parecer;
d) Enviar processos com pendências, para serem solicitadas ao requerente, via Balcão de atendimento ou por e-mail;
e) Enviar processo para o visitação técnica da Câmara Técnica do FMDS;
f) Enviar processo para o avaliador do FMDS para laudo sobre garantias e hipotecas;
g) Gerenciar o fluxo dos processo concluído da Câmara Técnica;
h) Emitir parecer de concordância com a Câmara Técnica ou solicitar revisão;
i) Enviar para a Procuradoria e Controladoria os processos com análise técnica concluída (aprovados ou recusados) pela Câmara Técnica;
j) Preparar os processos já analisados pela Procuradoria e pela Controladoria, independente de seus pareceres, para a assembléia do Conselho Gestor do FMDS;
k) Enviar para a Tesouraria os processos aprovados pelo Conselho Gestor do FMDS, para que esta proceda com a liberação do Crédito para pagamento aos fornecedores, conforme cronograma;
l) Receber da tesouraria a relação de beneficiários inadimplentes;
m) Encaminhar relação de beneficiários inadimplentes para o Setor de Cobrança;
n) Receber do Setor de Cobranças os inadimplentes que já foram esgotados todos os procedimentos de cobrança por via administrativa;
o) Enviar para a Procuradoria os inadimplentes que se esgotaram as possibilidades de cobrança administrativas;
p) Enviar representante do FMDS para verificação de cumprimento de meta física em pagamentos com cronograma de desembolso;
q) Intermediar qualquer demanda gerada durante o processo de análise para o requerente, emitindo o respectivo despacho de comunicação, assinado em nome do FMDS de Canaã dos Carajás;
r) Representar o FMDS na ausência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás ou membro designado do Conselho Gestor do FMDS, em atos e eventos públicos, zelando sempre em seus pronunciamentos, declarações ou comunicados, oral ou por escrito, aos princípios que norteiam o FMDS.
Art. 24. Os processos deverão passar pelo procedimento de ANÁLISE TÉCNICA, emitindo parecer de conformidade com os requisitos previsto no Artigo 1º da Lei Municipal 753/2016 e suas alterações e todas as exigências documentais e de garantias previstas na referida Lei e neste Regimento, que poderá ser executado em cada modalidade de forma total ou parcial, por equipe própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou por empresa contratada para os respectivos fins, contemplando as seguintes atribuições:
a) Receber do Coordenador do FMDS os processos para análise e se declarar impedido caso tratar-se de parente ou outras restrições previstas neste Regimento;
b) Analisar os processos dentro das regras do FMDS definidos na Lei Municipal 753/2016 e suas alterações, bem como neste Regimento;
c) Verificar a Justificativa descrita para solicitar o crédito e sua conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal 753/2016 e suas alterações;
d) Verificar a documentação entregue, a validade e o efeito negativo das certidões;
e) Verificar as garantias e a existência do laudo do avaliador privado da garantia, solicitando sua revisão ou substituição quando entender necessário;
f) Verificar os impedimentos relacionados aos serviços de proteção ao crédito;
g) Verificar os impedimentos relacionados a existência de outros empréstimos e/ou inadimplência junto ao FMDS;
h) Analisar o faturamento apresentado pelo requerente para verificação do cálculo de capacidade de pagamento mensal de parcelamento e valor máximo possível de liberação de recursos pelo FMDS;
i) Verificar o enquadramento nos pré requisitos de aceitação do processo previstos na Lei e neste Regimento;
j) Analisar o cronograma de desembolso dos recursos, tanto do próprio requerente, incluindo os que estão sendo pleiteados junto FMDS;

k) Emitir o parecer, seja ele positivo ou negativo, do processo;
l) Preparar minuta de contrato conforme regras estabelecidas neste Regimento Interno;
m) Retornar o processo para o Coordenador do FMDS quando concluir a análise técnica ou sempre que existir pendências a serem resolvidas pelo Requerente.
Parágrafo único. Não haverá contato pessoal ou formal entre a análise técnica do processo (em quaisquer de suas etapas) e o requerente, sendo todas as comunicações anexadas ao processo, assinadas pelo Gestor de Coordenação do FMDS e entregues pelo Balcão de Atendimento.
Art. 25. Os processos com parecer de conformidade ou de não conformidade, serão levados ao Conselho Gestor do FMDS em pauta de Assembléia.
I. Cabe ao Conselho Gestor do FMDS, mediante voto, ratificar o parecer emitido pela Equipe Técnica do FMDS, ou dele discordar. Ao discordar do parecer emitido pela equipe técnica, deve o Conselho Gestor, fazê-lo de forma justificada;
II. Qualquer conselheiro poderá requerer revisão do parecer emitido. O pedido será deliberado ao Gestor de Coordenação do FMDS para que sejam iniciadas as providências para revisão. A revisão deverá ser preferencialmente realizada por outro profissional da Câmara Técnica, cabendo ao Gestor de Coordenação do FMDS justificar o uso do mesmo profissional, caso necessário;
III. Caso a não conformidade do processo requerido seja confirmada pelo Conselho Gestor, o requerente será comunicado e o processo encerrado, sem qualquer tipo de impedimento para que o Requerente entre com novo processo, respeitando o prazo mínimo de intervalo de 45 (quarenta e cinco) dias, entre processos requeridos;
IV. Caso o parecer do Conselho Gestor do Fundo seja confirmado, será emitido Carta de Conformidade e Viabilidade. O Gestor de Coordenação do FMDS encaminhará à Tesouraria do FMDS para proceder os pagamentos aos fornecedores enquadrados nos critérios dos registros de preços do FMDS válidos e do cronograma de pagamentos do referido processo;
V. O Conselheiro poderá solicitar pedido de vistas do processo, caso necessite de mais tempo para avaliar e decidir seu voto. O pedido de vista deverá ser feito antes do início da votação do referido processo;
VI. Ao solicitar as vistas do processo, o Conselheiro terá o prazo, impreterivelmente, até a próxima Assembléia Geral Ordinária, para analisar o processo. Quando devolvido pelo Conselheiro o processo terá prioridade de votação em relação aos novos processos;
Art. 26. O FMDS possuirá tesouraria própria, cujas funções serão:
a) Receber do Gestor de Coordenação os processos aprovados pelo Conselho Gestor;
b) Proceder transferência do valor aprovado da Conta Aplicação do FMDS, para a Conta Corrente do FMDS;
c) Solicitar documentação aos fornecedores;
d) Empenhar os pagamentos e executar os pagamentos conforme cronograma;
e) Solicitar confirmação de vistoria para confirmação de conclusão de etapa anterior do cronograma;
f) Emitir extratos e relatórios para a Contabilidade do FMDS.
Art. 27. O FMDS possuirá um setor de cobrança, cujas funções serão:
a) Receber do Coordenador os processos aprovados pelo Conselho Gestor do FMDS;
b) Emitir os boletos de cobrança das contrapartidas mensais dos empréstimos, conforme contrato e enviá-las ao beneficiário;
c) Fazer a cobrança administrativa dos boletos vencidos;
d) Incluir os devedores de boletos vencidos no serviço de proteção ao crédito;
e) Enviar para o Coordenador do FMDS as cobranças de contratos vencidos que foram encerradas todas as fases administrativas de cobrança.
Art. 28. Caberá ao setor administrativo do FMDS:
a) Receber do Gestor de Coordenação do FMDS os processos que devem ser arquivados e providenciar seu imediato arquivamento;
b) Fazer os pedidos de material de escritório e limpeza e passar para o Gestor de Coordenação do FMDS;
c) Atender e responder às demandas do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
d) Controlar a frequência e os horários dos funcionários, bem como providenciar o controle das folhas de ponto;
e) Redigir Memorandos e Ofícios conforme solicitação do Gestor de Coordenação do FMDS;
f) Atender outras demandas do FMDS, conforme orientação do Gestor do Cordenação;
g) Executar os procedimentos de Ata de Registros de Preços dos produtos ou serviços, solicitados pelos requerentes nas modalidades abrangidas pelo Art. 2º da Lei Municipal 753/2016 e suas alterações;
h) Deverá ser solicitado ao requerente, como item componente do processo, indicações de fornecedores por produto, que poderão compor a realização dos procedimentos de registro de preços.
i) O registro de preço será realizado pela equipe técnica do FMDS ou por empresa contratada para os respectivos fins e suas regras serão determinadas em Resolução Específica a ser emitida pelo Conselho Gestor, sempre respeitando os princípios legais.

CAPÍTULO VI - DO FLUXO OPERACIONAL DOS EMPRÉSTIMOS

SEÇÃO I - DO BALCÃO DE ATENDIMENTO DO FMDS

Art. 29. O fluxo operacional no Balcão de Atendimentos do FMDS acontecerá da seguinte forma:
I. O Requerente poderá acessar o FMDS presencialmente pelo Balcão de Atendimento ou em ferramenta eletrônica via internet., disponibilizada pela SEMDEC, que fará a identificação da modalidade que ele pretende requerer;
II. Se a solicitação for da modalidade de empréstimo reversível, caberá ao Balcão de Atendimento verificar se o interessado possui treinamento válido, ou solicitar o requerente se ele confirma ter assistido as videoaulas disponibilizadas eletronicamente pela Internet, que caso não confirma pelo Requerente, este será agendado pelo próprio Balcão de Atendimento e instruído como acessar o material de treinamento via internet.
III. Verificar se os documentos e garantias solicitados pela respectiva modalidade de crédito, foram anexados ao processo presencial ou enviados por e-mail no processo eletrônico e fazer a emissão das certidões eletrônicas fiscal, tributária, previdenciária e ambiental, exigidas neste Regimento. Estando presentes os respectivos documentos e válidas as respectivas certidões, o atendente do Balcão irá protocolar o processo e enviá-lo para o Gestor de Coordenação do FMDS. Em caso de invalidade ou ausência de documentos, o atendente de Balcão informará ao interessado, os referidos problemas para que este possa saná-los, verbalmente no atendimento presencial e por e-mail no processo eletrônico.
IV. Caso o requerente seja demandado para esclarecimentos, juntada ou substituição de documentos ou certidões no processo, o Balcão de atendimento poderá fazer a solicitação de comparecimento presencial ou o envio das demandas eletronicamente, enviadas por e-mail e efetuar a respectiva juntada da documentação protocolada ao processo existente e encaminhá-lo ao Gestor de Coordenação do FMDS;
Parágrafo Único: Após o protocolo do processo pelo Balcão de Atendimento e posterior envio deste para o Gestor de Coordenação do FMDS, o interessado passa a condição de Requerent**e.**

SEÇÃO II - DO GESTOR DE COORDENAÇÃO DO FMDS

Art. 30. O fluxo operacional das atividades do Gestor de Coordenação do FMDS acontecerá da seguinte forma:
I. Ao receber o processo protocolado do Balcão de Atendimento, o Gestor de Coordenação fará a distribuição, para o primeiro Analista Técnico que ficar disponível, por entrega do processo físico ou indicação da existência do processo eletrônico;
II. Ao receber o retorno da Câmara Técnica informando haver alguma pendência, o Coordenador comunicará ao Balcão de Atendimento ou a Vistoria Técnica, para que informe e instrua o requerente para que a pendência seja sanada;
III. Ao receber o retorno da Câmara Técnica solicitando Vistoria Técnica, o Gestor de coordenação, caso o processo tenha sido requerido por meio eletrônico via Internet, solicitará que o Vistoriador Técnico solicite assinatura em declaração que reconhece sua solicitação por e-mail junto ao FMDS, a confirmação de seu e-mail de comunicação e de fidedignidade das cópias juntadas pelo requerente.
IV. Ao receber o retorno da Câmara Técnica, informando a necessidade de avaliação da hipoteca dada em garantia, o Gestor de Coordenação deverá solicitar ao avaliador público disponível ao FMDS, para que proceda a respectiva avaliação;

V. Ao receber o retorno do parecer, favorável ou não, da Câmara Técnica, cabe ao Gestor de Coordenação encaminhar o processo para votação do Conselho Gestor do FMDS e posterior envio à Procuradoria Geral do Município e posterior envio a Controladoria Geral do Município, para que emitam seus respectivos pareceres;
VI. Em caso de negativa, ressalva ou recomendações de parecer da Procuradoria ou Controladoria do Município, cabe ao Gestor de Coordenação encaminhar o processo para apreciação e deliberação do Conselho Gestor do FMDS.

SEÇÃO III - DO AVALIADOR E DAS VISITAS TÉCNICAS DO FMDS

Art. 31. O fluxo operacional do Avaliador e da Visita Técnica do FMDS será:
I. Caberá ao designado para a avaliação ou para visita técnica agendar a visita técnica com o requerente;
II. Será acompanhado da entrega de um relatório de visita ou do laudo de avaliação para anexar ao processo, as visitas realizadas com sucesso;
III. Será acompanhado de justificativa de não realização as visitas que não foram realizadas com sucesso e anexadas ao processo. Cabe ao Gestor de Coordenação do FMDS deliberar a possibilidade de nova visita ou encerramento do processo.
§ 1º. A demanda contendo a ausência de avaliação dos bens hipotecados serão sempre encaminhadas ao Gestor de Coordenação, que encaminhará para o avaliador do FMDS que procederá com a avaliação do bem.

SEÇÃO IV - DA CÂMARA TÉCNICA DO FMDS

Art. 32. O fluxo operacional da Câmara Técnica acontecerá da seguinte forma:
I. Ao receber o processo, por distribuição, o técnico deverá, imediatamente, verificar a existência de condições de impedimento para que ele analise o referido processo. Caso se declare impedido, deverá retornar o processo para o Gestor de Coordenação, para que este proceda com nova distribuição;
II. A declaração de impedimento deverá ser feita de forma escrita e assinada pelo Técnico e anexada ao processo;
III. Caso não haja impedimento, o Técnico deverá iniciar a análise do processo conforme normas deste Regimento;
IV. Análise técnica do processo deverá identificar a presença de pendências, relativas a: documentos; regularidade fiscal, tributária, previdenciária e ambiental; e a conformidade das garantias apresentada, conforme determinada na Lei Municipal 753/2016 e suas alterações, bem como esse regimento, e classificá-las como impeditivas e não impeditivas para que o processo siga seu fluxo normal. As pendências impeditivas já determinam um parecer não favorável e as pendências não impeditivas devem ser descritas e anexadas ao processo e encaminhadas ao Gestor de Coordenação do FMDS;
V. Realizando todas as análises e verificando as possíveis pendências legais ou regimentais, o Técnico deverá proceder com seu parecer, deixando claro se é favorável ou não, anexá-lo ao processo e encaminhar ao Gestor de Coordenação do FMDS.
Parágrafo único. São consideradas situações de impedimento, todas as condições que objetiva ou subjetivamente, possam comprometer a imparcialidade na realização da análise técnica do processo.

SEÇÃO V - DO FLUXO OPERACIONAL DAS ASSEMBLÉIAS DO CONSELHO GESTOR

Art. 33. A Assembléia do Conselho Gestor para análise final dos processos acontecerá conforme as regras da Lei Municipal 753/2016, suas alterações e conforme este Regimento Interno, podendo ser de forma presencial ou eletronicamente via Internet.
I. Caberá ao Presidente do Conselho Gestor do FMDS colocar os processos em análise para a Assembléia e solicitar ao Gestor de Coordenação que faça a explanação do processo. No de reuniões telepresenciais, os processo serão disponibilizados para acesso eletrônico via Internet dos Conselheiros e será solicitado a todos para constarem em Ata que estão cientes ou não de seu teor.
II. O Presidente concederá tempo para que os Conselheiros possam realizar perguntas e esclarecimentos em relação ao processo. Após encerrada esta fase, o Presidente abrirá espaço para pedidos de vista ou pedidos de revisão de parecer técnico. Caso haja alguma solicitação de vistas o processo ficará suspenso até a próxima Assembléia do Conselho Gestor;
III. Não havendo pedidos de vistas ou revisão de parecer técnico, o Presidente colocará o processo em votação. O Conselho vota pelo deferimento ou indeferimento do crédito ao processo, sendo sua aprovação por maioria simples dos membros presentes, respeitando os critérios de paridade e quórum mínimo;
IV. Após a votação do Conselho Gestor, dar-se-á o processo como "finalizado" em caso de não deferimento e "apto para assinatura do contrato", em caso de deferimento, cabendo ao Gestor de Coordenação redigir, conforme a ata de reunião da Assembléia Geral referente, a decisão do Conselho Gestor, para que seja informada ao requerente e anexada ao processo, com as respectivas assinaturas dos Conselheiros presentes na respectiva votação;
§1º.Sendo o processo de requerimento deferido, este será encaminhado, ao tesoureiro do FMDS, para que proceda com a liberação do crédito. Sendo o processo de requerimento indeferido, este será arquivado e seu indeferimento será imediatamente informado ao requerente.
§2º. Após o deferimento do processo e a respectivas assinaturas dos contratos, o requerente passa a condição de Tomador.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Nos casos em que o tomador, por sua responsabilidade, desistir da assinatura do contrato ou do processo em qualquer de suas fases, deverá fazê-la de maneira formal, procedendo com documento de recusa assinado e datado, que deverá ser protocolado junto ao Balcão de Atendimento do FMDS;
I. Estando a recusa protocolada deve ser entregue imediatamente ao Gestor de Coordenação do FMDS para que este tome a providências necessárias;
II. O Gestor de Coordenação do FMDS levará o fato ao conhecimento do Conselho Gestor do FMDS, em pauta de reunião da Assembleia Geral.
Parágrafo Único. O Requerente ao protocolar a recusa ficará impossibilitado de pleitear novos recursos do FMDS pelo período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

Canaã dos Carajás, 02 de Abril de 2020.

JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Gestor do PMDS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
689/2013GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C25EDC45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 121, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DEFINE DIRETRIZES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME COBRADE 1.5.1.1.0

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se

limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO as informações da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre o novo coronavirus, de 12 de março de 2020, segundo as quais, a epidemia da COVID-19 apresenta-se em três fases, sendo a primeira fase a dos casos importados, em que há poucas pessoas acometidas e todas regressaram de países onde há epidemia. A segunda fase epidemiológica é de transmissão local, quando pessoas que não viajaram para o exterior ficam doentes, ou seja, há transmissão autóctone, mas ainda é possível identificar o paciente que transmitiu o vírus, geralmente parentes ou pessoas de convívio social próximo. E finalmente pode ocorrer a terceira fase epidemiológica ou de transmissão comunitária, quando o número de casos aumenta exponencialmente e perdemos a capacidade de identificar a fonte ou pessoa transmissora, sendo que nenhuma dessas fases é identificada no estado do Pará;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idoso e pessoas com doenças crônicas, o que não impede que crianças e outras categorias contraiam o vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO, de igual forma, que havia a necessidade de regulamentar, no âmbito Municipal, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus", para que a Prefeitura dispusesse, consoante a realidade local, de modo exato e proporcional sobre a adoção das medidas voltadas à contensão da crise, viabilizando, assim, o tratamento preventivo contra a contaminação ou a propagação do coronavírus, mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto n. 609, de 16 de março de 2020, do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO edição do Decreto Municipal n. 118, que estabeleceu as medidas que poderão ser adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em Capanema, ocasião em que se determinou, através dos artigos 4o, 5o, parágrafo único, 6o, 7o, 8o e 9o, uma serie de providências a serem adotadas pelas Secretarias Municipais, legitimadas por Portaria Conjunta, inclusive no sentido de criar um Plano de Contingência, somando os esforços de todos os órgãos municipais, para conter a pandemia;

CONSIDERANDO que, no mesmo dia após a publicação do Decreto acima, os órgãos municipais da Prefeitura se reuniram e passaram a mapear a situação local e, a partir disto, definiram um pacote de medidas voltadas para o controle ao COVID-19, tendo sido publicado, no dia 18 de março de 2020, a Portaria Conjunta n. 123, que "estabelece, em atenção ao Decreto n. 118/2020, medidas temporárias de prevenção ao contagio pelo novo conoravírus, no âmbito do Município de Capanema, considerando a classificação de pandemia pela OMS";

CONSIDERANDO que, sem prejuízo da cooperação esperada, de direito, pela Constituição (art. 23, parágrafo único, e 198, caput), no cenário singular de emergência, se faz necessário que ações mais rígidas de controle epidemiológico sejam implementadas, com autonomia (CF, art. 18), por esferas de governo regionais (Estados) e locais (Municípios);

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos no Município de Capanema, como também, de descartados, o que demonstra a crescente situação a que o Estado do Pará vem passando, entendida pelo comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público (ausência de testes face o aumento de casos c/c aumento de casos e ausência de leitos preparados no Município), sendo necessário o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, na forma do art. 2o, inciso III do Decreto Federal n. 7.257, de 04 de agosto de 2010 c/c art. 2o c/c art. 3o, inciso I da Lei Federal n. 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, a expedição do Parecer Conjunto realizado pela Procuradoria Geral do Município, Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência e de Indústria e Comércio, no sentido de recomendar o reconhecimento da saúde de emergência no Município de Capanema para fazer frente à crise;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 2o, inciso III do Decreto Federal n. 7.257, de 04 de agosto de 2010 c/c art. 2o c/c art. 3o, inciso I da Lei Federal n. 7.616 de 17 de novembro de 2011 c/c inciso VI do artigo 8o da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 c/c Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 c/c art. 103 da Lei Orgânica e, principalmente, considerando o que dispõe o *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência no Município de Capanema, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, de importância internacional, o que objetiva o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública local.

Art. 2o – Para fins de legitimidade, as medidas adotadas enquadram-se na classificação COBRADE 1.5.1.1.0 e intensidade nível I, nos termos do art. 2o, "a" da Instrução Normativa n. 2, de 20 de dezembro de 2016 c/c inciso VI do artigo 8o da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 3º - Para o enfrentamento da emergência de saúde ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas, consoante Decreto Municipal n. 118/2020 c/c Lei Federal n. 13.979/2020;

I – isolamento, quarentena, exames médicos;

II - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

III – nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência;

IV – convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à emergência em barreiras sanitárias e realização de campanhas de arrecadação de recursos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela pandemia, principalmente os trabalhadores informais e autônomos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§2º. A requisição administrativa, como hipótese de intervenção do Estado na propriedade, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base nas tabelas de contratualização vigentes no município ou pela tabela SUS, quando

for o caso, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo, que seu período de vigência não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 4º - A adoção das medidas de que trata o artigo anterior deverá ser proporcional e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, contaminação ou a propagação do coronavírus, mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 5º - Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar as hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, bem como, deverá instruir o processo com a devida justificativa e parecer jurídico, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos no artigo 2º do presente Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 7o – Deverá ser criada política de isolamento e quarentena, através de Decreto municipal.

Art. 8o – O poder público deverá criar, por meio de portaria, comitê formado por diversos órgãos internos e externos, com necessária participação do Ministério Público do Estado, no sentido de deliberar, em cooperação, ações em conjunto, voltadas para proteção à introdução da COVID-19 no Município.

Art. 9o – As doações realizadas ao Município deverão observar a Lei Municipal n. 6.406/2018 c/c Decreto Municipal regulamentador n. 401, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 10 - Servidores públicos, prestadores de serviços e população em geral que apresentarem febre ou sintomas respiratórios, deverão procurar imediatamente atendimento médico especializado na Rede Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar protocolo de atendimento específico para os casos suspeitos da COVID-19, atendendo as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde e Portaria Conjunta n. 123/2020.

Art. 11 – Todos aqueles que se enquadrarem na definição de casos suspeitos da Portaria Conjunta n. 123/2020, ou que tenham recebido diagnostico positivo para o COVID-19, recebendo o devido atestado médico, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho, entrando imediatamente em contato com o Poder Público.

Art. 12 – O servidor público municipal ou prestador de serviços que retornar de viagem de local onde tenham casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19 não deverá comparecer ao ambiente de trabalho e deverá, excepcionalmente, entrar em contato com a sua chefia imediata para receber atendimento especializado e informações adequadas para avaliação de seu retorno ao serviço.

§ 1º Entre as recomendações a serem prestadas, pode ser recomendado o período de afastamento, a contar do regresso da viagem, por até 14 (quatorze) dias.

§ 2º Na hipótese prevista neste artigo, o servidor ou prestador de serviços deverá entrar em contato telefônico com sua chefia imediata e enviar a cópia digital de documentos que comprovem situação de exposição ao risco, como, por exemplo, passagens áreas (próprias ou das pessoas que tiveram contato), reserva de hotel ou quaisquer outros que comprovem a situação.

§ 3º A chefia imediata deverá comunicar, para fins controle, à Secretaria Municipal de Saúde, sobre os fatos noticiados por servidor ou prestador que retornou de viagem.

Art. 13 – Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, enquadrados no grupo de risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, de acordo com parâmetros estabelecidos pela OMS, deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde para realizar a atualização dos seus cadastros e realizar a prevenção controlada ao novo coronavírus, visando o afastamento dos mesmos.

Parágrafo único. A condição de portador de doença crônica exigida no **caput** dependerá de comprovação por meio de laudo médico, expedido pela rede pública municipal.

Art. 14 – A Secretaria Municipal de Administração deverá notificar as empresas prestadoras de serviço quanto às suas responsabilidades relacionadas à adoção de medidas necessárias à prevenção do contágio pela COVID-19.

Art. 15 – As empresas que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Capanema deverão adotas as medidas previstas na Portaria Conjunta n. 123/2020.

Art. 16 – Deverão ser adotadas medidas, por parte da Secretaria Municipal de Administração, que garantam o aumento da frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos e maçanetas, bem como visando a aquisição álcool gel nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões de todos os órgãos da Prefeitura de Capanema.

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Saúde deverá continuar e intensificar as campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pela COVID-19.

Art. 18 – Ficam suspensos, até o dia 31 de março de 2020, a visitação pública e o atendimento presencial do público externo em todas as Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura de Capanema, o qual poderá ser prestado por meio telefônico, através dos números disponibilizados no Portal da Transparência, salvo no caso da Secretaria de Saúde e de toda a rede pública municipal de saúde, que funcionará em regime de prevenção e contingenciamento voltado para o novo coronavírus, sem prejuízo dos serviços essenciais de saúde.

Parágrafo único. Decreto Municipal poderá estender o período de suspensão.

Art. 19 – Fica determinado o fechamento de bares, restaurantes ou outros eventos com aglomeração de pessoas, na esteira do interesse público, de acordo com a evolução da pandemia no Estado e nos termos do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020.

Art. 20 – Ficam suspensos, até o dia 31 de março de 2020, os prazos dos processos e expedientes administrativos que eventualmente estejam em andamento na Prefeitura de Capanema.

Parágrafo único. A suspensão prevista no "caput" deste artigo não se aplica às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres.

Art. 21 – Fica suspenso, no âmbito do Município de Capanema, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie com audiência maior ou igual a 500 (quinhentas) pessoas.

Art. 22 – Fica determinada a suspensão de programas municipais, até o dia 31 de março de 2020, que posam ensejar a aglomeração de pessoas, tais como o "Saúde em Movimento".

Art. 23 – A Secretaria Municipal de Saúde adotará as seguintes providências emergenciais para:

I – capacitação de todos os profissionais para atendimento, diagnóstico e orientação quanto a medidas protetivas;

II - estabelecimento de processo de triagem nas unidades de saúde que possibilite a rápida identificação dos possíveis casos de COVID-19 e os direcione para área física específica na unidade de saúde – separada das demais - para o atendimento destes pacientes;

III - aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para profissionais de saúde;

IV - antecipação da vacinação contra gripe, com ampliação de postos de atendimento;

V – utilização, caso necessário, de equipamentos públicos culturais, educacionais e esportivos municipais para atendimento emergencial na área de saúde, com prioridade de atendimento para os grupos de risco de forma a minimizar a exposição destas pessoas;

§ 1º. A Secretaria Municipal da Saúde poderá requisitar aos demais órgãos municipais recursos humanos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população, ou até solicitar a contratação emergencial de servidores ou pessoal necessário, inclusive de forma direta, nos termos do Parágrafo único do Art. 3o c/c §1o, II, art. 2o da Lei Municipal n. 6.407/2018, sendo que a requisição deverá ser processada, quanto à sua viabilidade, pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS expedirá quantas recomendações forem necessárias à população, contemplando as seguintes medidas:

I – que sejam evitados locais com aglomeração de pessoas;

II – que disponibilize informações no atendimento telefone, através de número específico a ser apresentado e amplamente divulgado, com base em "script" elaborado pela Secretaria que permita identificar potencial pessoa infectada e, se for o caso, providenciar a coleta domiciliar para realização do exame. O resultado poderá ser comunicado, de igual forma, por contato telefônico;

III – que inclua mensagem de orientação aos cidadãos nas redes sociais, sobre os cuidados e prevenção sobre a COVID-19;

IV – que realize campanha publicitária, em articulação com os governos estadual e federal, para orientação da população acerca dos cuidados a serem adotados para prevenção da doença, bem como dos procedimentos a serem observados nos casos de suspeita de contaminação;

V – que oriente bares, restaurantes e similares a adotar medidas de prevenção.

Art. 24 – Fica determinado pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente declaração de emergência:

I – A suspensão das aulas, do dia 18 à 31 de março de 2020, em toda a rede de ensino e creches do Município de Capanema;

II – A recomendação as escolas da rede privada de ensino para que adotem o mesmo procedimento estabelecido no inciso anterior;

III – A capacitação, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, dos professores para atuarem como orientadores dos alunos quanto aos cuidados a serem adotados visando à prevenção da doença;

IV – A realização de mutirão de orientação aos responsáveis e alunos;

Parágrafo único. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas e creches municipais, será mantido o atendimento presencial, visando o fornecimento da merenda escolar, que poderá ser recebida pelos responsáveis, considerando a sua indispensabilidade para muitos alunos da rede.

Art. 25 – Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social que observe as medidas requeridas na Portaria Conjunta n. 123/2020.

Art. 26 – Fica determinado à Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Mineração e Turismo que proceda a recomendação aos estabelecidos de farmácias, supermercados e todos os outros que forneçam álcool gel, máscaras e luvas, no âmbito municipal, para que se abstenham de praticar a venda com preços exorbitantes, em desrespeito ao Código de Defesa do Consumidor, sob pena de encaminhamento dos fatos ao PROCON e Ministério Público do Estado do Pará, para as providências de responsabilização.

Art. 27 – Fica determinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – alertar a toda população em geral, através de ofício, cartilha ou redes sociais, que o novo coronavírus, segundo a Organização Mundial da Saúde, não afeta e nem é transmitido pelos animais de estimação;

II – intensificar campanha educativa em favor de educação ambiental, voltada para o distanciamento mínimo entre pessoas e na forma de cumprimento, nos termos da determinação expedida pela OMS.

Art. 28 – Ficam ratificadas as recomendações previstas no art. 19 da Portaria Conjunta n. 123/2020.

Art. 29 – A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfretamento do COVID-19, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal no 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 30 – O Poder Público fica autorizado a interditar ruas, avenidas ou qualquer trechos de logradouros, sem prévia definição, visando o controle da disseminação do COVID-19, podendo, inclusive, requisitar força Policial no caso de resistência.

Art. 31 – Novos decretos deverão ser expedidos, consoante a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado e Município, ampliando e estendendo políticas não farmacêuticas de saúde pública, a saber: quarentena, fechamento de comércios não essências, definição de atividades essenciais, nos termos da lei.

Art. 32 – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Comitê de Crise, nas ações de resposta ao combate e enfrentamento à emergência de saúde pública ora declarada.

Art. 33 – Fica determinada a apresentação à Câmara Municipal de Capanema de Projeto de Lei em caráter emergencial destinado a solicitar credito adicional especial ao orçamento anual, visando a fixação de dotações orçamentárias necessárias e voltadas para o enfrentamento a pandemia.

Art. 34 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 20 de março de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 20 / 03 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4E5D74D2

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS** do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para todos os cargos de nível fundamental e superior, para **POSSE** dos seus respectivos cargos no dia **08/04/2020**, às 09h00, na Secretaria Municipal de Administração de Capanema, na Rua João Pessoa nº 148, Bairro Centro, Capanema – PA, CEP 68700-020.

Capanema, Estado do Pará, 02 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem	Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Situação
216	008285		ANTONIA DO SOCORRO OTERO DA SILVA	20,00	APROVADO
217	043572		ROSIANE COSTA LIMA	20,00	APROVADO

Cargo: Vigia

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
129	023265		BARBARA DE MELO SOUZA OLIVEIRA	20,00	APROVADO
130	024244		JONIS ANTONIO FERREIRA LOPES	20,00	APROVADO

Cargo: Motorista de Caminhão

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
6	046642		NAELISON PINHEIRO DA SILVA	22,00	APROVADO

Cargo: Enfermeira

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
14	037631		STEFANIE PINTO DA COSTA MARTINS	30,55	APROVADO

Cargo: Nutricionista

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
4	016057		EVA DAYARA SILVA DE MOURA	32,00	APROVADO

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:844319FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 054/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o cenário mundial vivenciado atualmente em decorrência da expansão do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o país encontra-se em situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme declarado pelo Ministério da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, a pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), haja vista o rápido avanço dessa doença a nível mundial;

CONSIDERANDO que tal fato ensejou a adoção de diversas medidas administrativas com vistas ao enfrentamento da doença causada pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Conceição do Araguaia – Pará);

CONSIDERANDO que o Município de Conceição do Araguaia já se encontra em situação de emergência e estado de calamidade pública, conforme declarado por meio do Decreto nº 050/2020, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serem mantidas as ações com vistas a reduzir a proliferação da contaminação pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade de o Município poder tratar sobre matéria de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2020, o mandato dos atuais Diretores e dos Vice-Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Araguaia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou conflitantes com a presente determinação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9B19DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 044/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Designar, para responder pelo cargo de **Coordenador de Educação de Jovens e Adultos - Nível II,** a Srª **DENISE RAMOS CARDOSO.**
.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia ***03 de junho de 2019***.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:CAC86CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO PORTARIA 01 - 2020

SECRETARIA DE FINANÇAS
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.090/0001-95

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BENEFICIÁRIO: SEYCHELLES SOUSA LIMA
JUSTIFICATIVA: AS REFERIDAS DIÁRIAS COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE (A SERVIDORA PARTICIPARÁ DE UM CURSO DE INTELIGÊNCIA FISCAL MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃODO ISS NO SIMPLES NACIONAL, DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO).
DESTINO: PALMAS - TO
INÍCIO: 02 DE MARÇO/ 2020
FIM: 05 DE MARÇO/2020
VALOR: R$ 672,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 123 0031 2.045 3.3.90.14.00
FONTE DE RECURSO: 10010000
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

WANDER MENEZES DUARTE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:F32C9656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 006A/2020

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 006A/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ANGELA MARIA RODRIGUES DA CRUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR T.C.V. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 28/01/2020
FIM: 29/01/2020
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4489E1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 006B/2020

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 006B/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ÓRGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: O SERVIDOR CONDUZIRÁ O REFERIDO CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR T.C.V. AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 28/01/2020
FIM: 29/01/2020
Nº DE DIÁRIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0037.2035.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:39284C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 006C/2020

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 006C/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESSA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 28/01/2020
FIM: 29/01/2020
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.0401.04.123.0031.2045.339033
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:7A8D51AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-190301. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA. Data da abertura: Será no dia 17 de abril de 2020, às 10:30 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 dezembros, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital será adquirida no Portal do Jurisdicionado -TCM e Portal da Transparência.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO,
Prefeito Municipal,

CURUÁ/PARÁ 02 de Abril de 2020.

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:445526AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12019131208

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12019131208

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 27.481.006/0001-84, com sede na RUA CEARA Nº62, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Maio de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Projeto 0207.154510010.1.007 Pavimentação e Calçamento de vias urbanas e rurais. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 28 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP
CNPJ 27.481.006/0001-84
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:7EAF9F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-170401

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-170401

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Tomada de Preço Nº 2/2020-170401 que tem como objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Engenharia para Complementação da Obra do Teatro Municipal de Dom Eliseu/PA. Com abertura em 20/04/2020 às 10:00hs.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PREFEITURA DE DOM ELISEU e no site http://www.domeliseu.pa.gov.br/. A partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

GILSON BRITO SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:BBAD5F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019291100301

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019291100301

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CARLOS HENRIQUE GAMA SILVA, inscrito(a) no CPF 024.489.683-65, com sede na DOM ELISEU, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por CARLOS HENRIQUE GAMA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1112.103020102.2.099 Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicilio - TFD , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 31 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

CARLOS HENRIQUE GAMA SILVA
CPF 024.489.683-65
Contratado(a)

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:3E5DACC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 159/2020 – GP/PMI, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. CLAUDEMIR DA SILVA NUNES**,** do cargo de Assessor Especial IV e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o Sr. CLAUDEMIR DA SILVA NUNES, **CPF Nº** 573.639.192-91, do cargo de Assessor Especial IV, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:2070603C

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 160/2020 – GP/PMI, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ANTONIO BRUNO SILVA BORCEM, do cargo de MOTORISTA e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o Sr. **ANTONIO BRUNO SILVA BORCEM**, **CPF Nº 031.152.892-94**, do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:A59216BE

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 161/2020 – GP/PMI, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ROBENILSON COSTA PINHEIRO, do cargo de VIGIA e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o Sr. **ROBENILSON COSTA PINHEIRO**, **CPF Nº** 611.093.042-34, do cargo de VIGIA, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:09E68C11

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 162/2020 – GP/PMI, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, **CPF Nº** 224.022.332-49, do cargo de Assessor Especial I, lotado no **Gabinete do Prefeito**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:E7C1DD1A

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO DE Nº 036 /2020 – GP/PMI, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. NAZARENO DA SILVA SALES do cargo em comissão de Assessor IV.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1º Fica **EXONERADO** o Sr. **NAZARENO DA SILVA SALES**, portadora do **CPF-MF 713.590.012-04**, do cargo em comissão de **Assessor IV lotado Secretaria Municipal de Obras**.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:E86BBCC5

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 040, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Altera o e regulamenta os Decretos Municipais nº 031 de 18 de março de 2020, 032 de 23 de março de 2020 e 35 de 31 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, o Sr. **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as recomendações dos Órgão de Saúde, o Decreto Estadual de n. 609/2020, de 16/03/2020, o Decreto Municipal nº 031 de 18 de março de 2020, o Decreto Municipal 032 de 23 de março de 2020, bem como Decreto Municipal nº 35 de 31/03/2020.

CONSIDERANDO que já foi confirmado um caso de coronavírus na cidade de Castanhal (cidade que fica à menos de 50km deste município), contudo nosso município ainda não registrou nenhum caso suspeito ou confirmado da doença.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º - A partir do dia 06/04/2020 fica permitida a abertura do comércio local referente à serviços não essenciais, durante o período de 8h as 12h, desde que atendido aos requisitos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 35 de 31/03/2020.

Art. 3º - Fica estabelecida vistoria nos estabelecimentos de serviços não essenciais, que será realizada pela equipe de vigilância sanitária e/ou fiscais do Município a partir do dia 03 de abril para poderem funcionar a partir do dia 06/04/2020.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos comerciais de que trata o caput deste artigo, somente poderão funcionar a partir do dia 06/04/2020, após comprovação de regularidade de acordo com a vistoria da equipe de vigilância sanitária e/ou fiscais do município, que verificará o cumprimento do artigo 3º do Decreto Municipal nº 35 de 31/03/2020 e emitirá um certificado de regularidade para poderem funcionar.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 5º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º - Fica alterado e prorrogado o prazo de vigência dos Decretos Municipais 031, 032 e 035, passando os mesmos a terem vigência até o dia 17/04/2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 17/04/2020 (dezessete de abril de dois mil e vinte), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Açu, Estado do Pará, 02 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:7F80311B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 kit educativo ação em saúde,** para atender a secretaria de saúde do município de Igarapé-Açu/PA.
Empresa: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**.**
CNPJ: 10.748.147/0002-07**.**
Valor: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
Vigência: 02/04/2020 até 04/05/2020

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:A7BE00D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
DECRETO Nº 019, DE 02 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 019, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o período de suspensão das aulas na rede municipal de ensino prevista no Decreto nº 012, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Irituia para enfrentamento preventivo da pandemia de Coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Irituia, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no artigo 105 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando a necessidade de continuar enfrentando a Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Irituia e que as medidas de isolamento social ainda se impõe;
Considerando que a medida de suspensão das aulas escolares na rede municipal de ensino, por 15 (quinze) dias, prevista no decreto de nº 012, de 18 de março de 2020, se encerrará no próximo dia 02 de abril, quinta-feira, sendo essencial a sua prorrogação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada, por 15 (quinze) dias, a suspensão das aulas na rede municipal de ensino prevista no inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 012, de 18 de março de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irituia(Pa.), 02 de abril de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia/PA.

Registrado e Publicado na data supra,
Nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:445F8CD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 (REPUBLICAÇÃO). Objeto*:* Aquisição de combustíveis e derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 16/04/2020. **Horário:** 08h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 02 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:62327C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, cartuchos e toners para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 16/04/2020. **Horário:** 10h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 02 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ADB05014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020. Objeto: Prestação de serviços de recarga, manutenção de cartucho e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 16/04/2020. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 02 de abril de 2020.
]
AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:02EC59FC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (salgadinho p/ coquetel, entre outros) para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 17/04/2020. **Horário:** 09h.**INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 02 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:007650CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020. Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção, Conservação e Higienização de Centrais de Ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 17/04/2020. **Horário:** 14h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 02 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F8A14B16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190098 – Nº 002/2019 - DL

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20190098 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA,** neste ato representada pelo Sr. **RENATO CORREIA SEIXAS** , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 002/2019 - DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20190098.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **28*/12/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de Janeiro de 2020.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
Representante Legal
RENATO CORREIA SEIXAS
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:423BE018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170221 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27032017/002 - DL

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO 20170221 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCINALVA SILVA E SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO** nos usos de suas atribuições legais e, de outro a Sra. **FRANCINALVA SILVA E SILVA**, brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº 597.784.402-63, portadora do RG nº 3189293 SSP/PA, residente e domiciliada na Comunidade do Água Branca, município de Itaituba/PA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Locação de imóvel para o funcionamento do POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE ÁGUA BRANCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***31/12/2020.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de Locação permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo ***Aditivo nº 04***, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de Março de 2020.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

FRANCINALVA SILVA E SILVA
Locador

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E5D5D093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria GAB/PMI Nº 0031/2020, torna público que em razão de **recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios**, efetivada através do Ofício Circular nº 001/2020/ GAB/C.S.L/TCM/PA e Processo nº 2020.01421-00 – Decisão Monocrática-Aplicação de Medida Cautelar, está **SUSPENSO**, até o pronunciamento formal da Corte de Contas em sentido diverso, o processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Pregoeiro divulgará a nova data de abertura após deliberações superiores.

Itaituba/PA, 02 de abril de 2020

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1EF6AE7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0041/2020

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 02 de abril de 2020, o servidor **RONNY VONN CORREA DE FREITAS ,** matricula nº 130606-5, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 06),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0001/2017, de 02 de janeiro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:800616AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0042/2020

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 02 de abril de 2020, o servidor **IAMAX PRADO CUSTÓDIO,** matricula nº 130623-5, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 06),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0071/2019, de 07 de maio de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F0890C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0043/2020

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 02 de abril de 2020, o servidor **ORISMAR PEREIRA GOMES,** matricula nº 130607-3, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURADO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS 06),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0059/2019, de 23 de abril de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:71E59AC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0044/2020

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2020, a senhora **LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO,** brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7067984 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 026.935.012-88, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 06),** com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9F532103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0045/2020

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2020, a senhora **ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 353388 PC/AP, e inscrita no CPF/MF nº. 746.305.202-87, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código DAS - 06),** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C53E316E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0111/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO,** lotada no Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo de **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 136839-7, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0180/2019, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FE26DF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0099/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **JOSÉ DAVI SILVA LIMA,** do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado na Secretaria de Administração, para o qual foi nomeado através da **Portaria GAB/PMI Nº 0213/2018**, de 02 de julho de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 06 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de março de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9E8BBEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0112/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a servidora **GEOVANICE PEREIRA DA SILVA,** do cargo em Comissão de Assessor I (DAS-1) Nível I**,** lotada na Secretaria de Administração/Aeroporto, para a qual foi nomeada através da **Portaria GAB/PMI Nº 0147/2017**, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:78AD5B7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020. Objeto: Registro de preços para eventual Fornecimento de Oxigênio Medicinal para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 16/04/2020. **Horário:** 09h
CONVITE Nº. 002/2020. Objeto: Construção de Letreiro Municipal de Identificação Turística. **Tipo:** Menor Preço **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Global **Data:** 14/04/2020. **Horário:** 09h
CONVITE Nº. 003/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 14/04/2020. **Horário:** 14:30h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro,

Jacareacanga/PA, 02 de abril de 2020.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:AF423E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020

AVISO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público aos interessados o ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020 do tipo menor preço. Com o objeto Aquisição de máquinas e equipamentos para equipar as Casas de Farinha das famílias agricultoras e Indígenas no Município de Jacareacanga/PA em atendimento ao Convênio nº. 887213/2019. Marcada para o dia 10/04/2020, às 09:00h, foi adiada/prorrogada a abertura para o dia 13/04/2020, as 09:00h, em razão de feriado municipal que se comemora a Sexta-feira Santa. Fundamentado no Art. 110 Parágrafo Único da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esclarecimentos e informações pelo e-mail: licitacaojacareacanga2017@gmail.com.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:AA3D69A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 038/2020

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 20201003001-SEMSA** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA N º 344/98), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo vencedora as seguintes empresas: **F. CARDOSO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.949.905/0001-63; **DISTRIBUIDORA LAMED – EIRELI,** inscrita no CNPJ: 10.737.241/000189; **D.C.VASCONCELOS-EPP,** inscrita no CNPJ: 01009452/0001-05 e **PRADO PHARMA LTDA,** inscrita no CNPJ: 04389760/0001-93

Juruti – PA, 02 de Abril de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A950F1AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 6/2020-00002. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contrato nº 20200137. Contratada: F. Torres de Almeida - ME. Valor de R$1.930,00. Vigência do contrato: 19/03/2020 a 18/05/2020. Data de assinatura: 19/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 6/2020-00002. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlrz Prof. Educ. Contrato nº 20200138. Contratada: F. Torres de Almeida - Me. Valor de R$15.520,00. Vigência do contrato: 19/03/2020 a 18/05/2020. Data de assinatura: 19/03/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$151.250,00. Passando o contrato a ter o valor de R$756.250,00. Contrato nº20190279 – Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. As alterações foram feitas nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $1º, da lei federal nº8.666/93. Modalidade: Carona nº A/2019-00003. Cujo objeto é adesão parcial a ata registro de preço nº 027/2019 oriundo do Pregão presencial SRP nº 017/2019cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de tapa buraco com fornecimento de CBUQ realizado pelo município de Igarapé Açú. Contratada: Inova Construção e Pavimentação Asfáltica EIRELI, inscrita no CNPJ de nº18.351.674/0001-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 4º objetiva a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº20180403 firmado entre as partes em 04 de junho de 2018. Pelo presente termo aditivo, a vigência tem o inicio em 01 de abril até 29 de junho de 2020. Nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2018-00001. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: W M

Construções Engenharia e Serviços LTDA- EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº18.785.185/0001-84.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E22F40D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório n° 2.668/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** onde sagrou-se vencedora a empresa: **REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABÁ LTDA - CNPJ nº 04.747.226/0001-01**, vencedora do Item 01**,** perfazendo o Valor Total de **R$ 147.998,00** (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 31/03/2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde - Port. 304/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 110/2020/CPL, **Beneficiário: REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABÁ LTDA - CNPJ nº 04.747.226/0001-01**, vencedora do Item 01**,** perfazendo o Valor Total de **R$ 147.998,00** (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais). Data da assinatura: 02/04/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Ata oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório n° 2.668/2020-PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Marabá 02/04/2020 -

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde - Port. 304/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 109/2020/CPL, **Beneficiário: ALVORADA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 27.414.742/0001-10**, vencedora dos dois Lotes**,** perfazendo o Valor Total de **R$ 360.435,50** (Trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos). Data da assinatura: 01/04/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM. Ata oriunda do **Pregão Presencial (SRP) nº 150/2019/CPL. Processo Licitatório nº 24.502/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NO MUNICÍPIO DE MARABÁ**.

Marabá 02/04/2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente – Port. 221/2017 – GP- Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório n° 2.900/2020-PMM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETE, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADO - CEREST,** onde sagrou-se vencedora a empresa: **REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABÁ LTDA - CNPJ nº 04.747.226/0001-01**, vencedora do Item 01**,** perfazendo o Valor Total de **R$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 01/04/2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde - Port. 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A10D11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1447/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5096/2020, firmado pelo servidor **CARLOS AUGUSTO PENHA GESTER**, portador do CPF nº 023.891.032-60, concursado no cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **CARLOS AUGUSTO PENHA GESTER,** do cargo de **Assistente Administrativo – Zona Urbana,** a contar **de 27 de março de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 01 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1446/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5056/2020, firmado pelo servidor **YANN VICTOR OLIVEIRA MARQUES**, portador do CPF nº 042.074.283-21, concursado no cargo de **Médico Clinico Geral – Zona Urbana**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **YANN VICTOR OLIVEIRA MARQUES,** do cargo de **Médico Clinico Geral – Zona Urbana,** a contar **de 23 de março de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 01 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C67D917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 311/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **ALAN SANTOS FERREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 915.643.522-34, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de **01.04.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 310/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **LAURÍCIO PEREIRA MIRANDA,** brasileiro, portador do CPF nº 691.535.742-49, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP,** a partir de **02.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3F5EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 008/2020-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª **BRUNA GOMES PEREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº **900.069.682-87**, para exercer a função de **FCCM-DAS09 – CHEFE DE DIVISÃO,** a partir de **01.04.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2020.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B441DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1448/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ADRIANA PAULA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Transito e Transporte, lotado(a) na SMSI/DMTU.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 25 de março de 2020 a 08 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CE4ACAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO. ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 9/20200331-01-ARP-PMM-SEMMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20201802-01-SRP-PMM-SEMMA. OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONTAINERS PARA COLETA SELETI-VA DE LIXO. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Marituba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, neste ato representado pelo Sr. Ismaily Bastos Delfino, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e as Detentoras das Atas, as empresas DESTACK FIX COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 12.008.500/0001-59 DESTACK FIX COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 12.008.500/0001-59, Endereço: R Rodovia BR 316m KM 11.3, 3852, Bairro Uriboca, CEP 67.200-000, Município de Marituba-Pa, vencedora, com os valores de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) e global de R$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e cem reais).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto federal nº 3.555/2000; Decreto federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei 8.666/93. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação e encontra-se a disposição na Secretaria requisitando e na Sala da Coordenadoria de licitação de Marituba. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Marituba/PA. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Ismaily Bastos Delfino, e a Sr. Fagner Palmeira Ribeiro Detentora do Registro de Preços.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:95E1F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01-290419/05-PMM-SRP-SEMMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/20202702-01-DISPENSA-PMM-SEMMA. OBJETO: "Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental Comparativa, de alternativas para a gestão dos Resíduos Sólidos de Marituba para os próximos 20 anos, na forma isolada ou em consórcio de municípios da Região Metropolitana de Belém (RMB), para apoio à tomada de decisão". ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Marituba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, neste ato representado pelo ser Secretario Sr. Ismaily Bastos Delfino, e a CONTRATADA, a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP, CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59, Valor: R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. XIII, c/c art. 26, parágrafo único, incs. II e III, todos da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Marituba/PA. CONTRATANTE: Ismaily Bastos Delfino, Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Sr. Roberto Ferraz Barreto, Diretos Executivo CONTRATADA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:7387565B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇOS N°001/2020-SEMGA

EXTRATO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N°001/2020-SEMGA

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, torna público o julgamento do procedimento licitatório na modalidade "**Tomada de Preços"** nº 001/2020-SEMGA, consoante à ATA da reunião – Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços e construção de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, nas Comunidades: Sagrada Família e Palhalzinho, no município de Mojuí dos Campos, sendo declaradas vencedoras as Empresas: **HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA-ME**, no Lote 01 (Sagrada Família) com o valor de R$ 74.586,47 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta seis reais e quarenta e sete centavos), e Empresa **TERRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, no Lote 02 (Palhalzinho) com o valor de R$ 74.962,85 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta dois reais e oitenta e cinco centavos).

Mojuí dos Campos-PA, 02 de abril de 2020.

VANESSA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº003/2020-GAP

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº003/2020-GAP

HELEN DAIANA DE OLIVEIRA GOMES
2° Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº003/2020-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:EB9A1D99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2018

Publicado no dia 02.04.2020, código identificador nº 4BA49629. ONDE LE-SE: PREGOEIRO: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS. LEIA-SE: PREGOEIRO: JAIRO CASTRO DA SILVA.

Monte Alegre-PA, 02 de março de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:40563B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados:
Talão de receita.: 03020056 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ. Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 37,11 Talão de receita.: 03020055 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 758,64 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 03 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 05020035 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 21.000,00 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 05 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal

nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 06020009 Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ. Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE Valor liberado...: R$ 12.561,06 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 06 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 07020019 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.05.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2,02 Talão de receita.: 07020015 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 32.289,39 Talão de receita.: 07020014 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 215.600,00 Talão de receita.: 07020016 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 8.880,00 Talão de receita.: 07020013 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ. Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 318.467,29 Talão de receita.: 07020018 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 26.993,26 Talão de receita.: 07020017 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 31.970,50

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0002

O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 07 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 12020013 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 159.175,61 Talão de receita.: 12020012 Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ. Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE Valor liberado...: R$ 3.917,63 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 12 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 13020009 Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ. Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE Valor liberado...: R$ 12.561,06 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 13 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 14020009 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,19 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 14 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 17020009 Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ. Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE Valor liberado...: R$ 3.917,63 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu

teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 17 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 18020025 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 27,48 Talão de receita.: 18020026 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 11,14 Talão de receita.: 18020019 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 17.080,00 Talão de receita.: 18020020 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 2.568,00 Talão de receita.: 18020021 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 2.940,00 Talão de receita.: 18020022 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 1.250,00 Talão de receita.: 18020023 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 21.340,00

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 18020024 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 69.456,00 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 18 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 19020026 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 29,63 Talão de receita.: 19020025 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Valor liberado...: R$ 101.362,11 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 19 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS
O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 20020004 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.5.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº 9.478/97 - Princ. Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 3.987,38 Talão de receita.: 20020003 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal Cedente / fonte..: MINISTERIO DA FAZENDA Valor liberado...: R$ 38.909,87 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 20 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 21020014 Cód. orçamentário: 1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal Cedente / fonte..: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Valor liberado...: R$ 4.460,00 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 21 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 27020008 Cód. orçamentário: 1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ. Cedente / fonte..: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE Valor liberado...: R$ 17.779,08 O presente edital deverá ser fixado no

Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 27 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : -------
-

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

O Gestor do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal de Monte Alegre da liberação dos recursos abaixo especificados: Talão de receita.: 28020112 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.01.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,21 Talão de receita.: 28020113 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.01.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,09 Talão de receita.: 28020075 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.05.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 19,72 Talão de receita.: 28020109 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.05.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,50 Talão de receita.: 28020110 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.05.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 3,28 Talão de receita.: 28020022 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.06.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,04 Talão de receita.: 28020020 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 57,50

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0002

Talão de receita.: 28020021 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 10.950,19 Talão de receita.: 28020070 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- Atenção básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 42,42 Talão de receita.: 28020100 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- Atenção básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,09 Talão de receita.: 28020103 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- Atenção básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,04 Talão de receita.: 28020105 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- Atenção básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 75,67 Talão de receita.: 28020107 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.- Atenção básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 839,91 Talão de receita.: 28020071 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,14 Talão de receita.: 28020072 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 26,89

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0003

Talão de receita.: 28020069 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ. Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 9,61 Talão de receita.: 28020078 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.60 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 12,12 Talão de receita.: 28020079 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2,90 Talão de receita.: 28020080 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,61 Talão de receita.: 28020081 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,45 Talão de receita.: 28020082 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,55 Talão de receita.: 28020083 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,37 Talão de receita.: 28020084 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 89,28

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0004

Talão de receita.: 28020085 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 115,49 Talão de receita.: 28020086 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,15 Talão de receita.: 28020087 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 17,86 Talão de receita.: 28020088 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 14,28 Talão de receita.: 28020089 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,40 Talão de receita.: 28020090 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 226,77 Talão de receita.: 28020091 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 7,63 Talão de receita.: 28020092 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 4,61

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0005

Talão de receita.: 28020093 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 1,11 Talão de receita.: 28020094 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 25,73 Talão de receita.: 28020102 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,57 Talão de receita.: 28020108 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.70 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 899,47 Talão de receita.: 28020073 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 25,27 Talão de receita.: 28020074 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,04 Talão de receita.: 28020076 Cód. orçamentário:

1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,18 Talão de receita.: 28020077 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,63

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0006

Talão de receita.: 28020095 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 4,21 Talão de receita.: 28020096 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,09 Talão de receita.: 28020098 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 3,23 Talão de receita.: 28020099 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 24,63 Talão de receita.: 28020101 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,04 Talão de receita.: 28020104 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,31 Talão de receita.: 28020111 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 229,64 Talão de receita.: 28020116 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 29,04

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0007

Talão de receita.: 28020115 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,17 Talão de receita.: 28020114 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 115,11 Talão de receita.: 28020117 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,23 Talão de receita.: 28020118 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,10 Talão de receita.: 28020119 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 56,62 Talão de receita.: 28020120 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,08 Talão de receita.: 28020121 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 322,55 Talão de receita.: 28020122 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 122,01

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0008

Talão de receita.: 28020024 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 32,82 Talão de receita.: 28020027 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 29,29 Talão de receita.: 28020031 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Valor liberado...: R$ 24,82 Talão de receita.: 28020032 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Valor liberado...: R$ 31,26 Talão de receita.: 28020026 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 3,29 Talão de receita.: 28020028 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp. Méd. Complex. - Princ. Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 157,22 Talão de receita.: 28020030 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Prot. Esp Alta Comple - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 21,54 Talão de receita.: 28020025 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ. Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 81,63

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0009

Talão de receita.: 28020023 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2,98 Talão de receita.: 28020097 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 18,84 Talão de receita.: 28020106 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 78,03 Talão de receita.: 28020029 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ. Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,15 Talão de receita.: 28020063 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.40 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 810,99 Talão de receita.: 28020064 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.40 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2.882,19 Talão de receita.: 28020053 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 569,66 Talão de receita.: 28020057 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 2,65

Pará Governo Municipal de Monte Alegre Consolidado Página : 0010

Talão de receita.: 28020058 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,04 Talão de receita.: 28020065 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 40,29 Talão de receita.: 28020127 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal Cedente / fonte..: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Valor liberado...: R$ 25,10 Talão de receita.: 28020018 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 27,36 Talão de receita.: 28020019 Cód. orçamentário: 1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal Cedente / fonte..: BANCO DO BRASIL S/A Valor liberado...: R$ 0,95 O presente edital deverá ser fixado no Legislativo Municipal para que todos tenham conhecimento do seu teor, inclusive os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Monte Alegre.

Monte Alegre, 28 de Fevereiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:52A829A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639/2020 - PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA

DECRETO Nº 639, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Municipal, a pandemia da corona vírus COVID-19.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66 da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (CODIV-19);
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde reconheceu como pandemia o surto do COVID-19 (Corona vírus), bem como que o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto n. 609/2020, adotou medidas emergenciais de enfrentamento ao surto, deixando a cargo de cada Ente Municipal a regulamentação interna;
CONSIDERANDO que é dever de todos os Entes Federados e seus agentes agirem com o dever geral de cautela, visando sempre o interesse coletivo;
CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério da Saúde é no sentido de evitar aglomerações, como medida de prevenção;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Nova Ipixuna/PA;
CONSIDERANDO que resta comprovado que o isolamento social é uma das medidas mais eficazes para evitar a proliferação da corona vírus e, em consequência, retardar e/ou evitar a contaminação de indivíduo (s);
CONSIDERANDO o crescente número de casos suspeitos na região, inclusive com caso confirmado no vizinho Município de Marabá;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde afirma que nas próximas semanas o isolamento social é decisivo para minimizar o contágio;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal até o dia 17 de abril de 2020, exceto os que funcionam em regime de plantão e que atendam casos emergenciais.
Art. 2º Todos os órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar métodos de atendimento à distância, tais como e-mails, WhatsApp, ligações e outros, visando evitar aglomerações de pessoas no mesmo ambiente.
Art. 3º Estão suspensas todas as aulas no Município de Nova Ipixuna, abrangendo educação básica, técnica e superior, no âmbito público e privado por mais 15 dias a partir desta data.
Art. 4º As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social gozarão de autonomia para adotar medidas internas de funcionamento, no sentido de garantir a prevenção à contaminação de seus servidores e beneficiários dos serviços ofertados.
Art. 5º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, ficam suspensas as atividades dos Programas: CRAS, CREAS, Centro de Convivência dos Idosos, Cadastro Único do Bolsa Família e outros, vinculados à Secretaria de Assistência Social.
Art. 6º Os Servidores Públicos Municipais trabalharão somente em expediente interno e corrido, no horário de 08h00min às 14h00min, exceto os órgãos que funcionam em regime de plantão e que atendam casos emergenciais.
Art. 7º Ficam suspensos deslocamentos dos Servidores Municipais, exceto em caráter excepcional e com autorização do respectivo superior hierárquico, até ulterior determinação.
Art. 8º Ficam dispensados de suas atividades funcionais até o dia 17 de abril de 2020, os Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo do salário base, que fazem parte do grupo de risco.
§ 1º Para fins deste decreto entende-se como servidores do grupo de risco os portadores de doenças crônicas respiratórias comprovadas, gestantes e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.
§ 2º Caso seja necessário, a Administração Pública Municipal poderá convocar, de forma emergencial, seus servidores dispensados que fazem parte do grupo de risco.
Art. 9º Fica autorizada a realocação temporária de servidores, os quais deverão estar à disposição da Administração para atuarem nas ações de combate ao COVID-19, bem como, se necessário, a convocação dos servidores que estiverem em gozo de férias, Licença Prêmio e Licença para tratar de interesse particular.
Art. 10 Ficam suspensos até o dia 17 de abril de 2020, independentemente do número de pessoas, podendo ser prorrogado, o licenciamento e/ou autorização para festas, shows, eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público e/ou privado de qualquer espécie;
Art. 11 Ficam doravante suspensas todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público e/ou por particular;
Art. 12 Fica determinado o fechamento do comércio local de Nova Ipixuna, exceto:
§ 1º Farmácias, Supermercados, Minimercados, Mercearias, Açougues, distribuidoras de água e gás de cozinha, Laboratórios, Postos de Combustível, Consultórios Dentários e Clínicas Médicas apenas para os casos emergenciais.
§ 2º Os estabelecimentos excepcionados no presente artigo poderão funcionar sem restrições de horário, até possíveis regulamentações vindouras, desde que adotem as seguintes medidas:
a) higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (balcões, bancadas e qualquer objeto de manipulação coletiva), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro produto adequado;
b) higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
c) manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel 70%(setenta por cento), para a utilização dos clientes e funcionários do local;
d) manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
e) manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido ou detergente, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;
f) fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;
Art. 13 Fica determinada a intensificação da vigilância nas fronteiras do Município, de modo a identificar prematuramente os indivíduos que possam apresentar casos suspeitos, adotando as devidas providências de acordo com as normas de Saúde.
Art. 14 Determina-se o fechamento da Rodoviária Municipal até o dia 17 de abril de 2020.
Parágrafo Único: Poderão permanecer abertos os estabelecimentos que funcionam no interior do Terminal, de acordo com as exceções previstas nos parágrafos primeiro e segundo do art. 12 deste Decreto.

Art. 15 O funcionamento do Mercado Municipal obedecerá às seguintes determinações:
I – Poderão permanecer abertos os quiosques que comercializem gêneros alimentícios in natura, açougues e peixarias;
II - Deverão os demais estabelecimentos comerciais obedecerem às normas previstas neste Decreto;
III – Restaurantes, lanchonetes, padarias, bares e afins, deverão permanecer fechados, atendendo apenas em delivery ou para retirada in loco, não podendo haver o consumo no local, visando evitar aglomeração de pessoas;
Art. 16 Recomenda-se aos proprietários e responsáveis pelo comércio local que se abstenham de realizar o aumento demasiado nos preços dos produtos sem justificativa, sob pena de responder por infração administrativa e judicial, bem como de cassação do alvará de funcionamento.
Art. 17 Fica determinada a suspensão do atendimento presencial nas agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários, devendo estes estabelecimentos disponibilizarem atendimento remoto aos clientes, bem como manterem os caixas eletrônicos abastecidos e em funcionamento.
Parágrafo único: O atendimento presencial poderá ser realizado para os casos excepcionais, cuja natureza não permita a resolução por meio virtual, devendo a instituição adotar medidas que impeça a ocorrência de filas de espera.
Art. 18 Os prazos previstos neste Decreto admitem prorrogação por ato a ser editado pelo Chefe do Executivo.
Art. 19 As determinações constantes neste Decreto deverão ser observadas desde a data da sua assinatura até o dia 17 de abril de 2020.
Art. 20 Fica expressamente revogado o Decreto n. 637/2020.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede Administrativa do Governo Municipal 02 de abril de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo

Certifico que este decreto fora devidamente publicado em:

Às____hs____min, do dia : _____/_____/_____

VERA LÚCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria n. 031/2019-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C63385E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-004

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA, através do Pregoeiro, torna público que o**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 9/2020-004**objetiva ao Registro de preços para eventual aquisição de combustível para atender as demandas da prefeitura e secretarias municipais, foi abert**o**no dia**06 de fevereiro de 2.020, às 09h00min**(horário local), foi declarado**LICITAÇÃODESERTA**e terá **REABERTURAem 16/04/2020 ás 09h:00min.**

Novo Repartimento-PA, 02 de abril de 2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1B12D2A2

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004

A Comissão de Licitações do Município de Novo Repartimento - PA, torna público que a licitação realizada no dia 06/02/2020, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Presencial n. 9/2020-004, que objetiva ao Registro de preços para eventual aquisição de combustível para atender as demandas da prefeitura e secretarias municipais, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Diante da ausência de participantes, a comissão marcara nova data de abertura.

Novo Repartimento-PA, 10 de fevereiro de 2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C363552C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de empresa para executar a pavimentação de Vias Urbanas do Município de Óbidos /PA conforme termo de Compromisso nº 0303/2017 – Processo nº 59561.000131/2017-31 (Obra Remanescente), para o exercício de 2020. Empresa: INOVA CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI – ME, CNPJ: 18.351.674/0001-04, Valor Global Licitado: 1.985.008,60 (Um milhão e novecentos e oitenta e cinco mil e oito reais e sessenta centavos). Data da Homologação: 17/03/2020.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:31344691

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2020.

ALTERA E COMPLEMENTA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 035/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a orientação do Comitê de Gestão de Crise para o enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 5º e inclui os incisos IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI, do Decreto nº 035/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Para fins de gestão e acompanhamento da referida Situação de Emergência, fica instituído o Comitê de Gestão de Crise, com a seguinte composição:

(...)
IX - Secretaria Municipal de Agricultura;
X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração;
XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XII - Secretaria de Integração Municipal;
XIII - Secretaria Municipal de Planejamento;
XIV – Secretaria Municipal de Esporte;
XV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XVI – Câmara Municipal de Oriximiná
(...) "

Art. 2°*. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação*, revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 02 de abril de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DC8CEFF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2020.

INCLUI INCISOS E ARTIGO AO DECRETO Nº 036/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE CRIA E NOMEIA O COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE PARA 0 ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a orientação do Comitê de Gestão de Crise para o enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluido os incisos IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI, ao Artgo 3º do *Decreto nº 036/2020*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

(...)

IX - Secretaria Municipal de Agricultura;
a) Alexandre da Conceição Carvalho - Secretário Municipal de Agricultura

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração;
a) Enzio de Oliveira Harada – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
a) Rosivaldo Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

XII - Secretaria de Integração Municipal;
a) Marivan Feijão Carvalho – Secretário de Integração Municipal

XIII - Secretaria Municipal de Planejamento;
a) Giovani Paolo Bezerra Farias – Secretário Municipal de Planejamento

XIV - Secretaria Municipal de Esporte
a) Dener Luis Seixas Pedrosa – Secretário Municipal de Esporte

XV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
a) Antônio Gonçalves Lima – Secretário Municipal de Cultura e Turismo

XVI - Câmara Municipal de Oriximiná
a) Joanyr da Rocha Estumano – Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

(...) "

Art. 2°*. Fica incluído o artigo 4º ao Decreto nº 036/2020, alterando ainda a identificação do artigo 4º anterior, o qual passa a ser identificado como 5º:*

"Art. 4º As deliberações do Comitê serão consubstanciadas em Resoluções, Instruções, Recomendações e atos administrativos decorrente de suas atribuições institucionais.

Art. 5º (...)"

Art. 3°*. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação*, revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 02 de abril de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D38937B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E RAYANE NEVES FREIRE (ORIENTADORA SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* **RAYANE NEVES FREIRE** *(*ORIENTADORA SOCIAL*)*
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de ORIENTADORA SOCIAL, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020
Valor: 1.133,81 (Um Mil, Cento e Trinta e Três reais e Ointenta e Um Centavos reais) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01/04/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:DED091A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E SUZETE DIAS FAGUNDES (ORIENTADORA SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* **SUZETE DIAS FAGUNDES** *(*ORIENTADORA SOCIAL*)*
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de ORIENTADORA SOCIAL, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020
Valor: 1.133,81 (Um Mil, Cento e Trinta e Três reais e Ointenta e Um Centavos reais) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/04/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:CC6DF88F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP-002-2020-09-SEMED.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de licitação PP-002-2020-09-SEMED.
O Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ por intermédio do Pregoeiro, vem a público retificar o texto publicado no dia 01/04/2020 no jornal Amazônia - caderno gerais pag. 12, no diário dos municípios Pará- ano XI- Nº 2458- PAG. 53, Diário oficial da união seção-3 edição-63 pág. 169.
Onde se lê às 14:30 horas do dia 13 de abril de 2020
Agora Leia – se às 14:30 horas do dia 16 de abril de 2020
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTEPARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA SEREM USADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PACAJÁ; a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PACAJÁ - PA, 02 de Março de 2020

HÉLIO DE SOUZA MORAIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:AC3A12EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP-003-2020-09-SEMED

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de licitação PP-003-2020-09-SEMED
O Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ por intermédio do Pregoeiro, vem a público retificar o texto publicado no dia 01/04/2020 no jornal Amazônia - caderno gerais pag. 12, no diário dos municípios Pará- ano XI- Nº 2458- PAG. 53, Diário oficial da união seção-3 edição-63 pág. 169
Onde se lê às 14:30 horas do dia 13 de abril de 2020
Agora Leia – se às 14:30 horas do dia 17 de abril de 2020
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE FOSSA SEPTICA E ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PACAJÁ - PA, 02 de Março de 2020

HÉLIO DE SOUZA MORAIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8F9763EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-09-SMS

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, carro de transporte de cilindro, válvula reguladora de oxigênio, para manutenção Hospital Municipal de Pacajá. ABERTURA: 20/04/2020, às 08:30horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos portais TCM/PA e Transparência Pacajá, informações e retiradas presenciais: Rua Candido Mendes, nº 81, Bairro Centro, Pacajá/PA.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:6F98FA30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-09-SMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de Urnas Funerárias e prestação de serviços de translado fúnebre, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 22/04/2020, às 08:30horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos portais TCM/PA e Transparência Pacajá, informações e retiradas presenciais: Rua Candido Mendes, nº 81, Bairro Centro, Pacajá/PA.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:89A024E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-09-SMS-SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Cadeiras Plásticas, Mesas Plásticas e Bebedouros de Coluna, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 23/04/2020, às 08:30horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos portais TCM/PA e Transparência Pacajá, informações e retiradas presenciais: Rua Candido Mendes, nº 81, Bairro Centro, Pacajá/PA.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:CCF707BD

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 104/2020 DE 31 DE MARÇO 2020.

Decreto nº. 104/2020 de 31 de março 2020.

> *"Decreta Ponto facultativo no dia 09 de abril de 2020, no âmbito do Município de Pacajá, e dá outras Providências*".

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que dia 10 de abril de 2020 é feriado nacional, onde se comemora a sexta-feira da Paixão;
D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Pacajá, no dia 09 de abril de 2020 (quinta feira), voltando suas atividades normais no dia 13 de abril de 2020.

§ 1º. Permanecerão cumprido seus expedientes normais nesses dias, os serviços essenciais como: os vigias, os profissionais da saúde em regime de plantão ou sobre aviso, os de recolhimento de lixo, e de veículos e máquinas que por urgência o município necessitar de seus trabalhos.

§ 2º. Os Secretários Municipais definirão os serviços que permanecerão funcionando.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 31(trinta e um) dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:07A45339

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020-09/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pacajá, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **22/04/2020**, às **09h00min**, no prédio sede da Prefeitura – Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E DERIVADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Portal da Transparência, no Mural de Licitações do TCM/PA e na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 14h00min horas em dias úteis.

Pacajá/PA, 02 de abril de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:E0C8CA07

MUNICIPIO DE PACAJA
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - CONVITE N° 001/2020-03/PMP

CONTRATO: N° 126/2020.

ORIGEM: CONVITE N° 001/2020-03/PMP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CONTRATADA: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 10.734.995/0001-78.

VALOR R$: R$ 328.330,59 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE INÍCIO DA OBRA: 19/03/2020.

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:80F87101

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 106/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº. 106/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

> *"Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do município de Pacajá/Pará, à pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade constante de adequação das medidas relacionadas a COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 02 de abril de 2020, o serviço público municipal abaixo relacionado:
Os atendimentos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pacajá, com exceção a Secretaria Municipal de Saúde, deverão cumprir seus serviços interno, sem atendimento presencial ao público, podendo estes ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:71DE9B0F

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0006-2017-01

Processo de INEXGIBILIDADE Nº 07-0006-2017

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº **07-0006-2017-01**

Contratante: MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 22.981.427/0001-50**.**
Contratado: EDSON GUILHERME MOREIRA LIMA FREITAS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 036.339.171-10.
Objeto:TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0006-2017-01, POR MAIS 12 MESES,REFERENTE A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCÁCIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO (EM ESPECIAL NAS SECRETARIAS DO ESTADO E MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL) E JUDICIAL (EM ESPECIAL EM INSTÂNCIAS RECURSAIS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pacajá-PA

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:6F335ACB

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0005-2017-01

Processo de INEXGIBILIDADE Nº 07-0005-2017-01

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº **07-0005-2017-01**
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 28.533.284/0001-09**.**
Contratada: RENAN DA COSTA FREITAS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 035.628.551-09.
Objeto:TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0005-2017-01, POR MAIS 12 MESES,REFERENTE a CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCÁCIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO (EM ESPECIAL NAS SECRETARIAS DO ESTADO E MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL) E JUDICIAL (EM ESPECIAL EM INSTÂNCIAS RECURSAIS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:243DD289

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0007-2017-02

Processo de INEXGIBILIDADE Nº 07-0007-2017

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 07-0007-2017-02
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 28.302.981/0001-40.
Contratado: EDSON GUILHERME MOREIRA LIMA FREITAS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 036.339.171-10.
Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0007-2017-02, POR MAIS 12 MESES, REFERENTE a CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCÁCIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO (EM ESPECIAL NAS SECRETARIAS DO ESTADO E MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL) E JUDICIAL (EM ESPECIAL EM INSTÂNCIAS RECURSAIS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 30/12/2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:4F213AC0

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0004-2017-01

Processo de INEXGIBILIDADE Nº 07-00004-2017-01-PMP

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 07-0004-2017-01
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 28.533.284/0001-09.
Contratada: RENAN DA COSTA FREITAS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 035.628.551-09.
Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-0004-2017-01, POR MAIS 12 MESES, REFERENTE a CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCÁCIA, PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ALTA INDAGAÇÃO, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO (EM ESPECIAL NAS SECRETARIAS DO ESTADO E MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL) E JUDICIAL (EM ESPECIAL EM INSTÂNCIAS RECURSAIS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 30/12/2019.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:F67BB196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) ADILSON JESUS DOS SANTOS (ELETRICISTA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ADILSON JESUS DOS SANTOS (ELETRICISTA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ELETRICISTA**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;

Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1241,31 (**UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:8EECE97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) ANTONIO FRANCISCO MAIA DO NASCIMENTO (SERVENTE DE PEDREIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ANTONIO FRANCISCO MAIA DO NASCIMENTO (SERVENTE DE PEDREIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 10 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 10 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:18F074FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) ANTONIO LUIZ BARBOSA SILVA (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ANTONIO LUIZ BARBOSA SILVA (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **OPERADOR DE MAQ. PESADAS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C2B44A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO (SERVENTE DE PEDREIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO (SERVENTE DE PEDREIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 10 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 10 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:25415503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) CARLOS NUNES OLIVEIRA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***CARLOS NUNES OLIVEIRA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:614DC341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) ELTON LOPES DA SILVA (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ELTON LOPES DA SILVA (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **OPERADOR DE MAQ. PESADAS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 – Categoria

Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7259A862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) FRANCIONE BATISTA DA SILVA (MOTORISTA DE VEICULO PESADO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***FRANCIONE BATISTA DA SILVA (MOTORISTA DE VEICULO PESADO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1241,31 (**UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:0087E102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) FRANCISCO VALEIRO DE ARAUJO (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***FRANCISCO VALEIRO DE ARAUJO (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **OPERADOR DE MAQ. PESADAS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:

15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:FD74CA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) GERNE BATISTA DE FREITAS (PEDREIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***GERNE BATISTA DE FREITAS (PEDREIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **PEDREIRO**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 10 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 10 de março de 2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:ECF0CA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) IRAMAR LADEIRA LIMA (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***IRAMAR LADEIRA LIMA (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **OPERADOR DE MAQ. PESADAS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:784C6C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) ISRAEL VIEIRA COSTA (SERVENTE DE PEDREIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ISRAEL VIEIRA COSTA (SERVENTE DE PEDREIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 16 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 16 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:17D287ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) JAKSON JESUS DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***JAKSON JESUS DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município,*

tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 10 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 10 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:78ACBC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) JOAO PAULO CARDOSO FONTENELE (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***JOAO PAULO CARDOSO FONTENELE (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de Março a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de março de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D30643A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E LEANDRO DA CRUZ BRITO (TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL CONTRATADO PSS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* **LEANDRO DA CRUZ BRITO** ***(TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL CONTRATADO PSS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL CONTRATADO PSS**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/03/2020 a 31/01/2020
Valor: R$ 1409,98 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/03/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E98F9D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E LUCIANA VITOR RANGEL PINHO (TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL CONTRATADO PSS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* **LUCIANA VITOR RANGEL PINHO** ***(TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL CONTRATADO PSS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL CONTRATADO PSS**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 11/03/2020 a 31/01/2020
Valor: R$ 1409,98 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 11/03/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A9C0402E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Institui o Gabinete de Gerenciamento de Crise no Município de Paragominas para o acompanhamento das ações de segurança pública na zona urbana e rural no âmbito municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO os recentes episódios de violência no Município de Paragominas que afetam a segurança, a dignidade e a vida da comunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de propor ações integradas de fiscalização e de segurança pública nas zonas urbana e rural do município, bem como a instituição de mecanismos de acompanhamento e avaliação da sua implementação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete de Crise com o objetivo de acompanhar, apoiar e adotar medidas emergenciais e ações conjuntas dos órgãos de Segurança Pública, do Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público, das entidades de classe e da sociedade civil visando o combate a violência no âmbito do município de Paragominas.
Art. 2º. O Gabinete de Crise será composto por um representante indicado pelas seguintes instituições:
I. Prefeitura Municipal
II. Polícia Militar
III. Polícia Civil
IV. Polícia Rodoviária Federal
V. Ministério Público Estadual
VI. Defensoria Pública
VII. Câmara de Vereadores
VIII. Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas
IX. Ordem dos Advogados do Brasil
X. Conselho Municipal de Segurança
XI. Sindicato dos Comerciantes de Paragominas
XII. União Municipal das Associações de Moradores de Paragominas

Art. 3º. O Gabinete de Crise se reunirá ordinariamente toda primeira segunda feira do mês ou em situações extraordinárias visando acompanhar todas as ocorrências urgentes e relevantes relacionadas com a questão de segurança pública no Município de Paragominas.
Art. 4º. Fica autorizada a mobilização das Secretarias Municipais para atuarem apoiando o Gabinete de Crise nas ações por este definidas, respeitando as competências legais atribuídas ao Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 15 de janeiro de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8322E2B4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 157 DE 30 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no Município de Paragominas para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da União;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 02 de 20 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas administrativas extraordinárias e emergenciais para a prevenção, controle e combate da pandemia coronavírus (COVID-19) no Município de Paragominas;
CONSIDERANDO que as finanças públicas municipais e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão ficar gravemente comprometidas, bem como as metas de arrecadação de tributos em decorrência da queda da atividade econômica local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Paragominas, em razão da pandemia da doença infecciosa coronavírus (COVID-19) até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Paragominas.
Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Para, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 4º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 150 de 24 de março de 2020.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 30 de março de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1CA65BF8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO:

Considerando os termos de Exposição emanados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do ofício 238/2020 e Termo de referência anexo ao mesmo, os termos do DECRETO municipal n° 105/2020 e parecer jurídico, dada a necessidade de: **"AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA DA SUPORTE A EQUIPE TÉCNICA NAS VISITAS AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00017**, de acordo com o Decreto Municipal n°105 de 04 de Março de 2020 e fundamentada no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93, e suas alterações para a **"AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA DA SUPORTE A EQUIPE TÉCNICA NAS VISITAS AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, das empresas **POSTO IRMÃOS PAIER LTDA,** através do Contrato **nº 570/2020**, cuja a vigência será

de 01 de Abril de 2020 a 01 de Setembro de 2020, no valor global de **R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais)** e **A M F COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** através do Contrato **nº571/2020**, cuja a vigência será de 01 de Abril de 2020 a 01 de Setembro de 2020, no valor global de **R$ 12.421,50 (doze mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.Recurso:**FMAS.**

Paragominas - PA, 01 de Abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:920D2AE5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL CONTENDO 05 SALAS DE AULA, RECEPÇÃO, SALA ADMINISTRATIVA, SALA DOS PROFESSORES, SALA MULTIFUNCIONAL, COZINHA, DEPÓSITO, CONJUNTO DE BANHEIRO, PÁTIO E REFEITÓRIO, PARA FUNCIONAMENTO DO POLO EJA DA EMEF REGINALDO SOUZA LIMA"**.

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00020**, fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da proponente: **OSEIAS SANTOS GOUVEIA,** através do Contrato nº **572/2020,** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),** cuja vigência será de **01 de Abril de 2020 a 01 de Abril de 2021**, Recurso**: FUNDEB**.

Paragominas/PA, 01 de Abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:351B378A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO:

Considerando os termos de exposição emanada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"LOCAÇÃO DE UMA ÁREA, LOCALIZADA NA ESTRADA DA COLÔNIA DO URAIM, S/N, MEDINDO 100 METROS DE FRENTE POR 100 METROS DE LADO, QUE DISPÕE DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, PARA FUNCIONAR OS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E DE SERVIÇOS, A COORDENAÇÃO GERAL DE ALMOXARIFADO, E O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO DE UM ESPAÇO AMPLO PARA GUARDA DOS ÔNIBUS ESCOLARES E DOS VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES PERTENCENTES A FROTA PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00021**, fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da proponente: **LAERCIO ROSSONI,** através do Contrato nº **573/2020,** no valor de **R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais),** cuja vigência será de **01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**, Recurso**: FME**.

Paragominas/PA, 01 de Abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:556072B9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO Nº 221/2020 – CONTRATO Nº 954/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00029, PMP/S & E NASCIMENTO CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO LTDA-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, TEATRO, MÚSICA, CAPOEIRA, AERÓBICA E ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 20 de Março de 2020 a 10 de Outubro de 2020. Valor global: R$ 409.560,76 (Quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E71C657A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do DOMEPA, Edição do dia 23/03/2020, conforme Código Identificador: BB774865. Onde se lê:
DESPACHO:
Considerando os termos expostos pela Secretaria Municipal de Urbanismo, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E CANAIS, BEM COMO RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS DEVIDO A ENXURRADA OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS".
Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00015,** fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-EPP,** através do Contrato Nº 0486/2020, no valor de R$ 532.128,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais) **a serem creditados pelo Banco ao Município.**

Paragominas/PA, 20 de Março de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Leia-se
DESPACHO:

Considerando os termos expostos pela Secretaria Municipal de Urbanismo, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E CANAIS, BEM COMO RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS DEVIDO A ENXURRADA OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS".
Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00015**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP, através do Contrato Nº 0486/2020, no valor de R$ 532.128,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais), Recurso: Próprio.

Paragominas/PA, 20 de Março de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DBB0B2EB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO:

Considerando os termos expostos pala Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. 14 PROFISSIONAIS SENDO: 05 CADASTRADORES, 02 AGENTES DE PORTARIA, 04 MOTORISTAS, 03 MAINPULADORES DE ALIMENTOS E SERVIÇO DE TRANSPORTE SENDO 01 VEICULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00019**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa **VERENA CATARINA DYGGER FELIX CONSTRUÇÕES EIRELI,**através do Contrato **Nº. 575/2020**, no valor de **R$ 178.819,02 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Dois Centavos)**, cuja vigência será de 01 de abril de 2020 à 01 de setembro de 2020, Recurso: **FMAS**.

Paragominas/PA, 01 de abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A9CFDFF6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO Nº 260/2020 – CONTRATO Nº 569/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00012, PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, TIPO ENCARREGADO DE TURMA, OPERADOR DE VIBRO-ACABADORA, OPERADOR DE CAMINHÃO BASCULANTE, OPERADOR DE USINA, APONTADOR, SERVENTE/AUXILIARES E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA (SEGURANÇA PREDIAL), PARA QUE POSSAMOS DAR OPERACIONALIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA". Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 02 de Abril de 2020 a 02 de Abril de 2021. Valor global: R$ 761.967,48.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C42A39AE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 261/2020 – CONTRATO Nº 574/2018, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00029, PMP/AGOSTINHO CHAVES. Objeto:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONTENDO 06 CÔMODOS PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 59,92 M², LOCALIZADO NA COMUNIDADE BOM JESUS DO ONÇA – ZONA RURAL, PARA FUNCIONAR O POSTO DE SAÚDE." Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 02 de Abril de 2020 a 02 de Abril de 2021. Valor global: R$ 4.200,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:985E5954

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 262/2020 – CONTRATO Nº 571/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00025, PMP/PAULO SILVA DOS SANTOS. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA VILA FORMOSA PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO DA EMEF PAULINO BORGES." Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 02 de Abril de 2020 a 02 de Abril de 2021. Valor global: R$ 6.000,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:706BB2CD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 263/2020 – CONTRATO Nº 570/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00024, PMP/ROSA MARIA RODRIGUES LUSTOSA. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO DA EMEF PAULINO BORGES". Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 03 de Abril de 2020 a 02 de Abril de 2021. Valor global: R$ 5.400,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:421333D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 264/2020 – CONTRATO Nº 532/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00016, PMP/CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA. Objeto: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, CONTENDO UMA SALA, UMA COZINHA, UM QUARTO, UMA SUÍTE, UM BANHEIRO SOCIAL, ÁREA DE SERVIÇO E GARAGEM, PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO DOS TÉCNICOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA". Referente à Renovação Contratual por igual período e valor. Vigência: 03 de Abril de 2020 a 03 de Abril de 2021. Valor global: R$ 12.000,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9C7D3A14

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 265/2020 – CONTRATO Nº 1604/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00070, PMP/ALDALÊDA MARIA GOMES DE MATOS. Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM UMA ÁREA DE 172,08 M²,

LOCALIZADO NA RUA TUPINAMBAS, 539-BAIRRO JADERLÂNDIA- PARAGOMINAS-PA, PARA FUNCIONAR O POSTO DE SAÚDE, NO PERÍODO QUE ESTIVER EM REFORMA." Referente à renovação contratual correspondente ao período e valor proporcional a 180 dias. Vigência: 04 de Abril de 2020 a 01 de Outubro de 2020. Valor global: R$ 5.100,00.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:32C1899E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor da Empresa I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE - ME CNPJ: 23.942.325/0001-99, O Valor de 775.528,00 (Setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2020-050302, Processo Administrativo Nº 2020050302, que tem por Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços de Lavagem em Maquinas e Veículos Automotores, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha/Pa.

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas NELBIA GONÇALVES DE ANDRADE - ME CNPJ: 24.297.693/0001-94, O Valor de 1.978.920,00 (um milhão novecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais), R P VIEGAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO E SERVICOS CNPJ: 27.509.632/0001-31, O Valor de 1.178.000,00 (um milhão cento e setenta e oito mil reais), I. G. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICE - ME CNPJ: 23.942.325/0001-99, O Valor de 2.324.544,00 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), referente ao Pregão Presencial SRP Nº 9/2020-060303, Processo Administrativo Nº 2020060303, que tem por Objeto: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, equipamentos e embarcações diversas para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Prainha/PA.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal, de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:0A1FD0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará edição 2419 pag. 52, em 05 de fevereiro de 2020, onde se lê "Valor Total: R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)", leia –se "Valor Total: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)", as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B587BC7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 004/2020
Processo Licitatório Nº. 030/2020

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer comunica aos interessados, que de ordem do Senhor Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR**, a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, para que o erário público não seja lesado, impossibilitando assim o prosseguimento do certame, tendo como objeto à **Contratação de empresa para a reforma de 06 unidades de Ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer**, executando-se tal objeto em regime de menor preço global.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VANDERLY A. LUIZ MOREIRA,
Secretário Municipal de Educação.

Redenção-Para 02 de Março de 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:A7459D73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

TOMADA DE PREÇO nº 005/2020
Processo Licitatório Nº. 031/2020
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer comunica aos interessados, que de ordem do Senhor Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR**, a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, para que o erário público não seja lesado, impossibilitando assim o prosseguimento do certame, tendo como objeto à **Contratação de empresa para construção de uma unidade de ensino infantil com 10 salas no setor Vanderlei Coimbra em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer**, executando-se tal objeto em regime de menor preço global

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VANDERLY A. LUIZ MOREIRA,
Secretário Municipal de Educação.

Redenção-Para 02 de março de 2020.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:9DE48995

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1527/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **DAIANY RODRIGUES SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:129EF71D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1909/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 13% (treze por cento) de gratificação extraordinária a servidora **DAIANY RODRIGUES SILVA,** Assessor Setorial (I).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7BF692FF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1528/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **KEILA RODRIGUES DA COSTA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E724F1F8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1910/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 18% (dezoito por cento) de gratificação extraordinária a servidora **KEILA RODRIGUES DA COSTA,** Assessor Setorial (I).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2ED0211D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1529/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **LAYLA MACEDO FEITOSA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:76CE81F3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1911/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 6% (seis por cento) de gratificação extraordinária a servidora **LAYLA MACEDO FEITOSA,** Assessor Setorial (III).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:44F9F18D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1530/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **QUESIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FEBE27BE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1859-A/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 1 (um) mês de férias prêmio, a servidora **IVANI TEIXEIRA CASTILHO,** auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B055B7D1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1913/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **ANTONIO OLIVEIRA LIMA, portador do CPF 002.751.492-77 e do RG nº 5136266-PC-PA, Endereço: Av. 04, nº 691, Centro, Rio Maria-PA, Pedreiro,** em virtude de viagem a Cidade de Canaã dos Carajás-PA, para participar de treinamento na fabricação de viga de ponte e bloco de cimento no período de 02 a 04 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B37AAC90

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1914/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **JARLEY SILVA DE ALMEIDA, portador do CPF 010.383.671-31 e do RG nº 268567-SSP-TO, Endereço: Av. 06, nº 09, Centro, Rio Maria-PA, Assessor Setorial (II), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** em virtude de viagem a Cidade de Canaã dos Carajás-PA, para participar de treinamento na fabricação de viga de ponte e bloco de cimento no período de 02 a 04 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6D91D19E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1915/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 2/5 (dois quintos) de gratificação ao servidor **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA,** Ajudante de Mecânico.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3A7CAE91

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1537/2020

CRIA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto no art. 97, IX, XI, da Lei Orgânica do Município, bem ainda art. 12 da Lei Municipal nº 777, de 20 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Cria o Anexo II da Lei Municipal nº 777, de 20 de novembro de 2019, conforme documento em anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F4DC70CB

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1911-A/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de licença especial a servidora **LUCIANA DOS SANTOS,** Servente**,** no período de 01 de março de 2020 a 31 de maio de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2E90A41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200205
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2020-000006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MARCOVEL VEÍCULOS COMERCIO LTDA
OBJETO.....: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA -PÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF ,

Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 147.000,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B051D110

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200206
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a secretaria de Administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.793,09 (onze mil, setecentos e noventa e três reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.205,38, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 301,40, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.286,30
VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1892EB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200207
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2019-000026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de imagens para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 1.474,00 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 1.474,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2020 a 17 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:03D8BC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200208
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMGAB - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a Residência oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.960,54 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.180,03, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 608,10, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.172,40
VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B40074C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200209
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMOBRAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.340,63 (oito mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.041,58, Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 358,55, Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.940,50
VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A487D012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200210
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a secretaria de Agricultura.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.406,70 (dez mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.364,14,

Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 391,25, Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.651,30
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0866FFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200211
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
OBJETO.....: PROFARM - Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.133,95 (cinco mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 685,75, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.448,20
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 18 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:ADE149E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200212
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: C A DIST - Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.648,35 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.649,64, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.998,71
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 18 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:37A775C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200213
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRO-REMÉDIOS DISTR.DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS EIRELI
OBJETO.....: PRO-REMÉDIOS - Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.906,28 (vinte e um mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 3.684,08, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 18.222,20
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 18 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A1E9D271

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200215
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
OBJETO.....: DISTRIBUIDORA - Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal de Rio Maria.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.522,54 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 7.186,20, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 336,34
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 18 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:362E66D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200216
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Finanças.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.535,00 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.017 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.535,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:D015BFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200217
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Assistência e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.901,13 (quatro mil, novecentos e um reais e treze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082430008.4.047 Desenvolvimento Integral Infantil na Primeira Infância (Criança Feliz) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.135,28, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.053 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 789,03, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.976,82
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BB9A1CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200218
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA
OBJETO.....: PROFARM - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a Atenção Básica do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 3.573,50, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 97,50, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.614,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:222E517A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200219
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: C A DIST - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a Atenção Básica do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.517,70 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.192,70, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.325,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0BD8FE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200220
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRO-REMÉDIOS DISTR.DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS EIRELI
OBJETO.....: PRO-REMÉDIOS - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a Atenção Básica do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.035,20 (vinte e nove mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 24.656,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 4.379,20
VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F67EE7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200221
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
OBJETO.....: ÔMEGA - Aquisição de medicamentos para atender aos Postos de saúde do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.017 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 12.160,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5BBC341B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200224
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2019-000024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: CONTEM MAT. ELÉTRICOS LTDA -EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 66.066,90 (sessenta e seis mil, sessenta e seis reais e noventa centavos
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.257520013.2.114 Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 66.066,90
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 22 de Agosto de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B3799F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200225
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de materiais e medicamentos para atender a demanda do Hospital do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 50.000,12 (cinquenta mil reais e doze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 8.186,42, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 41.813,70
VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7D95AE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200226
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019-000030
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de material de expediente para atender a demanda da secretaria de administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.276,50 (trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 31.276,50
VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:82C8A0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200236
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2019-000034
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS 85413712200
OBJETO.....: SMAGRI - Aquisição de contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia para manutenção de veículos.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.810,00 (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 26.810,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:ADB82623

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200231
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMAS - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.614,19 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.915,98, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 441,86, Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.050 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 256,35
VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:32B12FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200232
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMS - Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.939,54 (quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.262,06, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.906,57, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.145,26, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 471,95, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.080,20, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.073,50
VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:204120B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200234
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMGAB - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a Residência oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.356,42 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.395,12, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 572,09, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 351,25
VIGÊNCIA.....: 26 de Março de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:165A8915

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200235
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a secretaria de Administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.889,32 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.402,88, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.144,84, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.341,60
VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A04CEB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200237
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2019-000034
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS 85413712200
OBJETO.....: SMOB - Aquisição de contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia para manutenção de veículos.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 16.500,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BC365801

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200238
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2019-000034
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS 85413712200
OBJETO.....: SME - Aquisição de contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia para manutenção dos veículos do transporte escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123610004.2.049 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 11.770,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BBFB4E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200239
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2020-000002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BERNARDO E MEDEIROS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS/ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE BOMBAS ELÉTRICAS E SUBMERSAS, PARA ATENDER A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 37.156,02 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.154520013.2.112 Manutenção de Próprios Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 37.156,02
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A551393A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200240
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2019-000029
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: AGRICULTURA - Aquisição de contratação de empresa no fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.781,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 22.781,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9C8E067B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200241
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2019-000029
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: OBRAS - Aquisição de contratação de empresa no fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos desta secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.003,00 (seis mil, três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.003,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:FC4D92D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200242
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2019-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA
CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: TRANSPORTE ESCOLAR - Aquisição de contratação de empresa no fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos do transporte escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.444,50 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0502.123610004.2.060 Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb 40 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.444,50
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:453D71B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200243
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2019-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
OBJETO.....: TRANSPORTE ESCOLAR - Aquisição de contratação de empresa no fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos do transporte escolar.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.324,50 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123610004.2.049 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.324,50
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:7E87A4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200245
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-000008
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: ADMINISTRAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA REFERENTE A DIARIAS/PERNOITE EM APARTAMENTO CONFORME DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 14.800,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CEC588A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200244
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-000008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA REFERENTE A DIARIAS/PERNOITE EM APARTAMENTO CONFORME DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.800,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:61552F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200244
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-000008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTO CONFORME DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 3.800,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:38C55913

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200247
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-000008
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: AP DA COSTA HOTEL E RESTAURANTE - ME
OBJETO.....: OBRAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTO CONFORME DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.106 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 4.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:24EF7A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÕES RESUMO DE EDITAIS

MODALIDE: Pregão Presencial n. º 030/2020-000025 SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO**:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa, no Fornecimento de peças genuínas originais ou primeira linha, para veículos automotores, maquinas pesada e ônibus escolares para manutenção corretiva e preventiva em Atendimento a frota das secretarias vinculadas na Prefeitura Municipal do Município De Rio Maria Pá.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 15 de abril de 2020. REGIMENTO: Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99296-0109

Rio Maria de 03 de abril de 2020

WESLLEY FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3EB4B9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÕES RESUMO DE EDITAIS

MODALIDE: Pregão Presencial n. º 031/2020-000026 SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO**:** registro de preços para futura e eventual contratação de materiais esportivos, para atender a secretaria municipal de esporte, lazer e turismo, secretaria municipal de assistência social e secretaria de educação do Município de Rio Maria Pará.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 17 de abril de 2020. REGIMENTO: Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99296-0109

Rio Maria de 03 de abril de 2020

WESLLEY FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:51D03A69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-004 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BLOQUETES SEXTAVADO 30X30X08

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 01/04/2020 às 13:53:51

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00002 - BLOQUETES SEXTAVADO 23X23X08
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 01/04/2020 às 13:53:51

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,500 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - MEIO-FIO RETO 1,00X0,25X0,15X0,10
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/04/2020 às 13:53:51

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00004 - MEIO-FIO RETO 1,00X0,25X0,10X0,07
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/04/2020 às 13:53:51

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00005 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1-400MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/04/2020 às 13:53:51

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00006 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1-600MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/04/2020 às 13:53:51

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1-1.000MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/04/2020 às 13:53:51

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 315,000 (Trezentos e Quinze Reais).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1DDA1878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-006 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-006 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 458.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 31/03/2020 às 14:02:45

Homologado para: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, C.N.P.J. nº 05.726.120/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - OLEO DIESEL S10
Quantidade: 766.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 31/03/2020 às 14:02:45

Homologado para: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, C.N.P.J. nº 05.726.120/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00003 - OLEO DIESEL COMUM.
Quantidade: 290.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 31/03/2020 às 14:02:45

Homologado para: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, C.N.P.J. nº 05.726.120/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:62275AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-002 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PÃO FRANCES 50 GR
Quantidade: 17.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2020 às 14:13:13

Homologado para: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA, C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - PÃO DOCE - 50 G
Quantidade: 17.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2020 às 14:13:13

Homologado para: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA, C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, pelo menor

preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2020 às 14:13:13

Homologado para: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA, C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00004 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO
Quantidade: 31.500,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/03/2020 às 14:13:13

Homologado para: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA, C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D7E3099F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARONA A/2020-003 FMS

Homologação do Processo CARONA A/2020-003 FMS fundamentada no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE, referente à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS) ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019 (Processo Administrativo n. 052/2019) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR, MEDICAMENTOS PARA ALA HOSPITLAR, MATERIAL PARA BLOCO CIRURGICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL E RAIO X E MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RONDON DO PARÁ.

RONDON DO PARÁ - PA, 01 de Abril de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:76DDBE4A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 051/2020

DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM RAZÃO DA CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados e Senado Federal da Mensagem Presidencial, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil em razão do Coronavirus;

CONSIDERANDO, a necessidade de observância do Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 executado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará e também pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, que reconheceram o estado de calamidade pública no âmbito de suas respectivas circunscrições;

CONSIDERANDO, a necessidade de somar forças entre o combate ao COVID-19 e manter as atividades econômicas essências, especialmente aquelas previstas na Portaria nº 116, de 22 de Março de 2020 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, publicada no D.O. U. em 27 de Março de 2020;
CONSIDERANDO, os termos do Decreto Federal n° 10.282/2020 e o Decreto Estadual nº 609/2020.
CONSIDERANDO a recomendação MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Nº 1.23.001.000069/2020-25.

DECRETA:

Art. 1º As medidas previstas neste Decreto tem com objetivo garantir que sejam observadas e aplicadas as recomendações emanadas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Pará em relação ao Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Coronavirus, além dos protocolos já aplicados como os que venham a ser editadas ao longo de sua vigência, ficam automaticamente internalizadas no âmbito do Município de Rondon do Pará.

Parágrafo único: A Secretaria de Saúde de Rondon do Pará deverá observar as recomendações e orientações emanadas das autoridades do Ministério da Saúde e Secretária Estadual de Saúde e adotar as medidas necessárias para atendimento desta municipalidade.

Art. 2º Os locais de atendimento ao público deverão obrigatoriamente observar os protocolos emitidos pelos órgãos de saúde no que tange a higienização e desinfecção dos respectivos estabelecimentos, especialmente:

I - evitar aglomerações de pessoas em ambientes fechados e abertos;

II - marcação no piso de 2 metros de distância entre os clientes em ambiente fechado;

III - disponibilização de local para lavagem das mãos ou álcool gel para os clientes;

IV - organizar filas de atendimento em locais externos.

V - Orientar aos trabalhadores diversos a necessidade do uso de máscaras de barreira para vias aéreas e a constante lavagem das mãos ou uso de álcool em gel.

VI - O funcionamento das lojas deve ser realizado preferencialmente com equipes reduzidas e com restrição ao número de clientes concomitantemente, como forma de controle da aglomeração de pessoas.

Art. 3º Consideram-se serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de Março de 2020:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;

V - transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;

VI - telecomunicações e internet;

VII - serviço de call center;

VIII - captação, tratamento e distribuição de água;

IX - captação e tratamento de esgoto e lixo;

X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XI - iluminação pública;

XII - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

XIII - serviços funerários;

XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares;

XV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XVII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XVIII - vigilância agropecuária internacional;

XIX - controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;

XXI - serviços postais;

XXII - transporte e entrega de cargas em geral;

XXIII - serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

XXIV - fiscalização tributária e aduaneira;

XXV - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXVI - fiscalização ambiental;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

XXIX - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXX - mercado de capitais e seguros;

XXXI - cuidados com animais em cativeiro;

XXXII - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;

XXXIII - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição;

XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXXVI - fiscalização do trabalho;

XXXVII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;

XXXIX - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e

XL - unidades lotéricas.

Art. 4º São considerados essenciais à cadeia produtiva de forma geral: Postos de combustíveis, oficinas mecânicas, borracharias, Auto Peças, atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários;

Comercialização de insumos agropecuários, medicamentos de uso veterinário, vacinas, material genético, suplementos, defensivos agrícolas, fertilizantes, sementes, mudas e produtos agropecuários;

Materiais de construção;

Produtos de informática e assistências técnicas;

Art. 5º Nos termos do Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, fica suspenso pelo prazo de sua vigência o licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie.

Parágrafo Único: Recomenda-se que durante a vigência do Decreto, seja suspensa a aglomeração de pessoas em locais abertos e fechados, públicos ou privados, afim de se evitar a propagação/transmissão do vírus, e consequentemente o adoecimento da população.

Art. 6º A comercialização do álcool em gel 70º no Município de Rondon do Pará fica limitada a três unidades por consumidor.

Art. 7º Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências.

Art. 8º As academias, bares, restaurantes, padarias, casas noturnas e estabelecimento similares, seguem fechadas conforme Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências.

Art. 9° Ficam revogadas as medidas inicialmente previstas e adotas por esta municipalidade por intermédio do Decreto nº 050/2020.

Art. 10 Ficam prorrogadas até validade deste decreto as medidas previstas e adotas por esta municipalidade por intermédio do Decreto nº 046/2020, de 17 de março de 2020, que "*dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da administração pública pra a prevenção do contágio da doença COVID-19, o enfrentamento no que tange à saúde pública de importância internacional decorrente à Pandemia e dá outras providências".*

Art. 11 No âmbito do Município de Rondon do Pará é de observância obrigatória a todos os munícipes o teor contido no Decreto Presidencial nº 10.282/2020 e o Decreto do Governador do Estado do Pará de nº 609/2020.

Art. 12 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F624FD95

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0365/2020

DE 02 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0283/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora DALVA BESSONI NOGUEIRA, registrada sob matrícula nº 6026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com conversão em espécie de 30 (trinta) dias, relativo ao período aquisitivo de 210/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FBED8647

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0366/2020

DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 033/2020 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar de ações da Defesa Civil referente ao COVID-19 no 5º Grupamento de Bombeiros Militar, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 06 a 08 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril pde 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:1B13FBF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0367/2020

DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0312/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora CRISTINA ALVES CANGUSSU ZUCATELLI, registrada sob a matrícula nº 103475, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 26 de março a 21 de setembro de 2020.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A6D58883

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 054/2020

DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 031/2020-SEMAP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o servidor JACIR RIBEIRO ALMEIDA, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B8184A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2020-SMS/PMRP

PORTARIA Nº 004/2020-SMS/PMRP DE 01 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO NO QUE TANGE A SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso I DO Decreto Municipal nº 050/2001 e Art. 77, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas;

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos serviços públicos no Município, bem como a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações estruturadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de abrangência internacional pelo surto do coronavírus(COVID-19), bem como de estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia.

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 046/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da administração pública municipal para a prevenção do contágio da doença covid-19 (coronavírus).

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 001/2020 de 25 de março de 2020**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes servidores da saúde:

I – EILLA RAMALHO DE DEUS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
II - CARLOS ALBERTO DE MELO BRITO - MÉDICO;
III – NILZETE TEIXEIRA MARTINS – COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
IV – NADIA IZABEL SANTOS E SILVA – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA;
V – MARA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES - COORDENADORA EPIDEMIOLÓGICA;
VI – KEYLA RAMALHO DE DEUS – RESPONSÁVEL TÉCNICA DO LABORATÓRIO;
VII – FRANCIANI PEREIRA DA SILVA BARRETO – ENFERMEIRA DO HM; e
VIII – GUIOMAR RODRIGUES SANTOS – VISITADORA SANITÁRIA.

Art. 2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá frequentemente e sempre que necessário para avaliar os casos clínicos de pacientes com suspeita de COVID-19, analisando desde o preenchimento da ficha de notificação, até a coleta de exame, investigação e o fechamento do caso.

Art. 3º. Esta portaria vigorará enquanto perdurar a emergência de saúde pública de abrangência internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 01 de abril de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:FB93A890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2020 - SMS / PMRP

PORTARIA Nº 005/2020 - SMS / PMRP DE 02 DE ABRIL DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 019/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere

o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 019, de 22 de JUNHO de 2016, que designa o servidor FAGNER CARLOS ALVES BARRETO para atuar como COORDENADOR dos profissionais integrantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 02 de abril de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:5BE48A12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 018/2020 - SEMMA, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA,** usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 008/2017-SEMGOF, de 1º de janeiro de 2017.

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 003/2019/MP/9ªPJ/STM;

Considerando o Decreto nº 316/2019 – GAP/PMS, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando artigo 2º da Instrução Normativa nº 01, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº 0098/2020 – PGM, de 25/03/2020, referente a anuência do Ministério Público do Estado do Pará, a pedido da Procuradoria Geral do Município, pela dilatação de prazo dos contratos temporários em face do que ficou consignado no TAC 003/2019 – MP/9ª PJ/STM, onde se consignou a dilatação do referido prazo para 30/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários até 30/06/2020, cuja data de vigência expira em 31/03/2020

1º Após a vigência estabelecida na presente Portaria, os contratos estarão automaticamente rescindidos;

2º As demais cláusulas, resultantes do contrato originário, ficam mantidas.

Art. 2° A relação dos contratos a serem prorrogados estão dispostos no Anexo I, constituindo-se de parte integrante da presente Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Santarém(PA), 31 de março de 2020.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 008/2017 - SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B55A8B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 016/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito do Município de Santarém.

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Maria Josilene Lira Pinto no uso de suas atribuições legais, e
Considerando: o Decreto nº 095/2020 – GAP/PMS de 18 de março de 2020; o Decreto nº 098/2020 – GAP/PMS de 20 de março de 2020; o Decreto nº 099/2020 – GAP/PMS de 21 de março de 2020 que regulamentou no Município de Santarém novas medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerando a Medida Provisória 928/2020 – de 23 de março de 2020 não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados que são partes em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata oDecreto Legislativo nº 6, de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam suspensos, enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata oDecreto Legislativo nº 6, de 2020:

I - o prazo para impugnação e interposição de recurso sobre decisão proferida no âmbito do Procedimento Administrativo Fiscal – PAF, previstos respectivamente no art. 8º, Parágrafo Único e Art. 75, §1º e §2º, da Lei 20.189 de 2017.

II - a instauração de novos Procedimentos Administrativos Fiscais - PAF

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos prazos em curso no dia 23 de março de 2020 ou que se iniciarem após essa data.

Art. 2º - O atendimento a contribuintes, relativo aos serviços abrangidos pelo atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças - SEMGOF, devem ser mantidos e realizados, preferencialmente, de forma telepresencial, por telefone, endereço eletrônico (e-mail) ou canais de videoconferência disponíveis na Internet.

§ 1º - O deslocamento físico dos contribuintes às unidades da SEMGOF somente deverá ocorrer quando estritamente necessário e após prévio agendamento pelo canal telepresencial.

§ 2º - A SEMGOF divulgará na página na Internet (www.santarem.pa.gov.br) os canais alternativos para atendimento e orientações disponibilizados pelas suas unidades descentralizadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e suas disposições poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4F8360CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 017/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre medidas relacionadas aos atos de cobrança da dívida ativa do Município de Santarém, incluindo suspensão, prorrogação, em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde relacionada ao coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Maria Josilene Lira Pinto no uso de suas atribuições legais, e

Considerando: o Decreto nº 095/2020 – GAP/PMS de 18 de março de 2020 que regulamentou no Município de Santarém medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando: o Decreto nº 098/2020 – GAP/PMS de 20 de março de 2020 que regulamentou no Município de Santarém novas medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando: o Decreto nº 099/2020 – GAP/PMS de 21 de março de 2020 que regulamentou no Município de Santarém novas medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medidas relacionadas aos atos de cobrança da dívida ativa do Município de Santarém, incluindo suspensão, prorrogação, em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde relacionada ao coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria da Fazenda Municipal a praticar os seguintes atos:

I - suspender, por 90 (noventa) dias:

a) os prazos de defesa dos contribuintes nos processos administrativos de cobrança da dívida ativa do Município;

b) o encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa para protesto extrajudicial;

c) a instauração de novos procedimentos de cobrança e responsabilização de contribuintes; e

d) os procedimentos de rescisão de parcelamentos por inadimplência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C6C35385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 018/2020 – GAB/SEMGOF, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND) E CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS DE DÉBITOS (CPEND) RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Secretário Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, a Medida Provisória nº 928, de 23 de março de 2020, que alterou a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando, o Decreto nº 095/2020 – GAP/PMS, de 18 de março de 2020, que regulamentou no Município de Santarém medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando, o Decreto nº 098/2020 – GAP/PMS, de 20 de março de 2020, que regulamentou no Município de Santarém novas medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando, o Decreto nº 099/2020 – GAP/PMS, de 21 de março de 2020, que regulamentou no Município de Santarém novas medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos (CPEND), as quais foram devidamente expedidas dentro do seu período de validade, referente a débitos vincendos ou vencidos.

Parágrafo Único - O período compreendido de 90 (noventa) dias de prorrogação da validade das certidões, tem início a partir de 01 de março de 2020 até 31 de maio de 2020.

Art. 2º As certidões emitidas via internet possuem a mesma validade e abrangência das certidões emitidas pela Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças – SEMGOF.

Art. 3º O atendimento a contribuintes, relativo aos serviços abrangidos pela Secretaria Municipal de Gestão Orçamento e Finanças - SEMGOF, devem ser mantidos e realizados, preferencialmente, por telefone, endereço eletrônico (e-mail), wattsapp ou outro canal disponível.

§ 1º O deslocamento físico dos contribuintes às unidades da SEMGOF somente deverá ocorrer quando estritamente necessário e após prévio agendamento pelo canal telepresencial.

§ 2º A SEMGOF divulgará na página na Internet (www.santarem.pa.gov.br) os canais alternativos para atendimento e orientações.

§ 3º A sistemática de atendimento de que trata este artigo vigorará enquanto perdurar a emergência sanitária, sem prejuízo de posterior reavaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 25 de março de 2020 e suas disposições poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças em Exercício, em 25 de março de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5B570A63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 003/2020, que tem como objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de copa e cozinha, outros materiais de consumo, embalagens e acondicionamento, material elétrico e eletrônico, para atender a SEMTEPS, MAC, AEPETI, IGD, OGS, PBE, PCF E CMDCA.** E foi declarado como vencedora a empresa, **AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **09.492.978/0001-92**, **e o valor total dos itens foi de R$ 12.184,25 - FMDCA (doze mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **09.492.978/0001-92**, **e o valor total dos itens foi de R$ 455.205,85 - SEMTEPS (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6BD47A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços 002/2020, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAQUEADA DE MADEIRA ASSOALHADA, PONTILHÃO DE MADEIRA COM AGULHA E BUEIROS DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB.** E foi declarado como vencedora as empresas **SANTIAGO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 07.266.400/0001-92, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.773.394,29 (dois milhões setecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:00AEEF1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200040
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIA CONSUMO TAIS COMO MASCARAS, LUVAS E ALCOOL EM GEL E EPI'S PARA PREVENÇÃO E AÇÕES DE CONTENÇÃO DO EM MEIO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVIRUS),CONFORME MP Nº926/2020 e DECRETO MUNICIPAL 007/2020, QUE REGULAMENTA AÇÕES PARA CONTENÇÃO DO COVID-19.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.726,25 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2020 a 17 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:ADBF52D6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200041
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J P DA C AZEVEDO REFRIGERAÇÃO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFECÇÃO ÁGIL QUECOMPROVADAMENTE ABRANJA TODAS AS SUPERFÍCIES DO LOCAL EO AR, COM PRODUTO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL RECONHECIDO PELA ANVISA, QUE SEJ A EFICAZ CONTRA O TIPO DE VÍRUS COVID 19NO PRÉDIO DA HOSPITAL MUNICIPAL MENINO DEUS, UNIDADE DESAÚDE DA MATINHA E DUAS AMBULÂNCIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.968,40 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 17 de Abril de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:2936E79A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020FME-TP

Tomada de Preços **n° 001/2020FME-TP.**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA, torna público em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n° 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede ás 09:00 horas do dia 22/04/2019, Licitação na modalidade

TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com base nas condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços n° 001/2020FME-TP.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Trairão - PA, a partir da publicação deste.

Trairão - PA, 02 de abril de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8C7C5308

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE DISPENSA - RATIFICAÇÃO

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-002/2020-SEMEC. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação de Tucuruí-PA. Contratada: AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.433.143/0001-40. Valor Total R$ 16.902,21 (dezesseis mil novecentos e dois reais e vinte e um centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 – artigo 24, incisos II. Data da Ratificação: 12/03/2020.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:BEBC6D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076.2020.26.6.002
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº DL-002/2020-SEMEC
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura /Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** AUGUSTU'S INFORMÁTICA LTDA-EPP**. OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Educação de Tucuruí-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 16.902,21 (dezesseis mil novecentos e dois reais e vinte e um centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 12.03.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B94ED00E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80-20

DECRETO Nº 80/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

DECRETA:
Art. 1°. Ficam suspenso até o dia 15 (quinze) de abril de 2020, podendo ser prorrogado;

I – o atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico;

II – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows, eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

III – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe imediato;

IV – Todas as atividades culturais, esportivas, educacionais ou recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

V - Continuam suspensa as aulas na rede pública de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com retorno para o dia 16 de abril de 2020.

Art. 2°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação do COVID-19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

Parágrafo único - Caso seja necessário, poderá a secretaria municipal de Saúde convocar de forma emergencial seus servidores dispensados, que fazem parte do grupo de risco.

Art. 3°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio do COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 4°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 15 (quinze) de abril de 2020, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis e essenciais, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população cujo funcionamento ficará a cargo do chefe imediato.

§ 1° - Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais e imprescindíveis, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevantes, com exceção da saúde pública os demais serviços poderão ser prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

§ 2° - Poderá a qualquer momento ser requisitado pelo chefe do poder executivo a convocação de servidores que estiverem dispensados de seus serviços por força deste decreto a estarem colaborando na luta contra o coronavírus.

Art. 5º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a ser adotada pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral.

Art. 6°. Deverão todos os estabelecimentos comercias em consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e sua republicação em 27 de março de 2020, controlar o ingresso dos usuários no seu interior, bem como as filas que se formarem na entrada do estabelecimento de modo a garantir e assegurar um quantitativo de usuários que possibilite uma distância mínima de 2 (dois) metros de distância de um para outro, evitando com isto superlotação e aglomeração do espaço interno e da área externa.

Parágrafo único – deverá cada estabelecimento comercial se responsabilizar pela higienização das pessoas que forem atendidas e daquelas que aguardam atendimento e manter a higienização de seu estabeleciemento e seus funcionários.

Art. 7°. Deverão as Instituições financeiras e casa lotéricas, controlar o ingresso dos usuários no seu interior, bem com as filas que se formarem na entrada da instituição de modo a garantir e assegurar um quantitativo de usuários que possibilite uma distância minima de 2 (dois) metros de distância de um para outro, evitando com isto superlotação do espaço interno e aglomeração de pessoas na área externa.

Parágrafo único – deverá cada instituição se responsabilizar pela higienização das pessoas que forem atendidas e daquelas que aguardam atendimento

Art. 8°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no território do município de Xinguara – PA, proveniente do exterior ou de qualquer outra região de nosso país, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único - O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da portaria interministerial n° 5, de 17 de março de 2020 e art 268 do código penal.

Art. 9°. Determinar a suspensão de todo e qualquer evento, reunião ou manifestação, seja de natureza pública ou privada que implique na aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados enquanto durar este decreto, salvo reuniões de equipes de enfrentamento ao COVID – 19.

.

Parágrafo único - Observando o disposto neste Decreto, fica cancelado o evento comemorativo em alusão ao aniverdário de 38 anos de Xinguara – PA.

Art. 10°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

I - Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

II - Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

III - Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

IV - Fica limitado o tempo de velório em 06 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07h00 do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18h00.

V - Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento e a mesma deverá ficar lacrada durante todo o velório.

VI – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

VII - Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores e só poderão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

VIII - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 11°. Fica suspenso o calendário de pescária da Secretaria municpal de Meio Ambiente, Saneamento e Turísmo.

Art. 12°. Recomenda – se as Igrejas que optarem em não acatar a recomendação contida no Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e sua republicação em 27 de março de 2020, e realizar suas celebrações com público em seus espaços religiosos, que intensifique a higienização de áreas comuns, como lavar as mãos com água e sabão ou álcool ao entrar e sair da igreja , além de alertar para a separação entre as pessoas de, no mínimo, um metro e meio de distância. Evitar o acesso dos grupos de risco do Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças

preexistentes), evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações.

Art. 13°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo
órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil Municpal, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 14º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e art 330 do Código Penal Brasileiro, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia, interdição do estabelecimento e cancelamento do Alvará de Funcionamento.

Art. 15º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus Covid-19, a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica do Município, autorizado somente a estes responder nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Art. 16°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xinguara – PA, 02 de abril de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:86ACAA5E

ESTADO DO PARÁ
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA DECRETO DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)

DECRETO MUNICIPAL 003 DE 19 DE MARÇO DE 2020.
O presente Decreto dispõe sobre os procedimentos e medidas a serem adotadas pelo município de São João do Araguaia-PA para prevenção do Corona Vírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de São João do Araguaia— PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o surto de corona vírus fora reconhecimento pela OMS (Organização Mundial de Saúde) como pandemia.
CONSIDERANDO as Orientaçoes e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO *a* Lei Federal ri' 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará..
DECRETA:
Art. 1° - Fica Criado o Comitê de prevenção e monitoramento dos efeitos do coronavítus (COVID-19) em âmbito Municipal, que será composto pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Gabinete do Prefeito Municipal, sob a presidência da chefia do poder executivo.
Art. 2° - Como medida de prevenção a proliferação do vírus resolve que, fica suspenso pelo prazo de 15 dias:
I - O licenciamento efou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado e de qualquer espécie que gerem aglomeração de pessoas;
II - Deslocamento de servidores públicos e colaboradores da administração pública municipal à outros municípios, salvo missão especifica e de urgência, com a devida autorização do prefeito municipal;
III- Fica proibida a concessão de diárias de servidores para participarem de reuniões, seminários, simpósios e ou quaisquer eventos em outros municípios, que possam ocorrer riscos de contaminação pelo coronavírus (COVID-19);
IV- As aulas escolares nas unidades de ensino público municipal e privada serão suspensas pelo prazo de **(15) quinze dias, no período de 20 de março de 2020 a 03 de abril de 2020;**
V - Restringir o atendimento presencial nos órgãos da administração pública municipal, estabelecendo o horário a princípio das 08:00hs às 12:00hs, devendo as secretarias municipais privilegiar a adequação de **atendimento** a ser realizada de modo eletrônico ou telefônico, disponibilizando email, telefones e whatsapp;
VI - O agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo poder público municipal, enquanto estiver vigente o presente decreto.
Art. 3° - Os titulares dos órgãos e entidades da administração pública **municipal, direta ou indireta, poderão ao seu critério, autorizar:**
I - A realização de teletrabalho, especialmente aos servidores e colaboradores que tenham:
A - dade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
B - Apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão c ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado.
C - Que apresentem febre ou sintomas respiratórios, ou quaisquer outros sintomas típicos de infectados ou que possam atacar o sistema imunológico.
Art. 4° - A secretaria de saúde municipal deverá adotar procedimentos e protocolos de atendimentos de servidores que apresentem qualquer dos sintomas acima identificados e que possam indicar possível infecção do vírus.
Art. 5° - Possíveis portadores do COVID-19 terão atendimento prioritário nas unidades de saúde municipais.
Art. 6° - Os médicos e demais profissionais da saúde que prestem serviço de qualquer tipo a administração pública, poderão, em caso de necessidade ter sua lotação alterada por ato da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia, 18 de março de 2020.

JOAO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal de São João do Araguaia

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:C29B4EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ALTERA O INCISO V DO ART. 2° DO DECRETO MUNICIPAL N° 003/2020, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)

Altera o Inciso V do Art. 2° do Decreto Municipal n° 003/2020, que dispõe sobre os procedimentos e medidas a serem adotadas pelo município de São João do Araguaia-PA para prevenção do Corona Vírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de São João do Araguaia- PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o surto de corona vírus fora reconhecimento pela OMS (Organização Mundial de Saúde) como pandemia e as recomendações do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará.
DECRETA:
Art. 1° - O Inciso V do art. 2° do Decreto Municipal n° 003/2020, que dispõe sobre os procedimentos e medidas a serem adotadas pele

município de São João do Araguaia-PA para prevenção do Corona Vírus(COVID-1 9), passa a ter a seguinte redação:
V- ***Ficam suspensos, pelo prazo em vigor do Decreto 003/2020, o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipal, que deverão ser prestados por meio eletrônico e ou telefônico.***
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

JOAO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal de São João do Araguaia

São João do Araguaia, 23 de março de 2020.

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:EF8E46D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-1 9).

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2020 DE 24 MARÇO DE 2020

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São João do Araguaia e dispõe sobre Medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-1 9).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020. que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde. em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Considerando a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n° 13.979, de 2020:
Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando a portaria n° 117/2020 DPA/PC/PA que dispõe sobre medidas a serem adotadas para fins de cumprimento ao disposto no artigo 14 do decreto estadual n° 609/2020
DECRETA:

Art. 01 . Fica determinado o cumprimento das seguintes medidas por prazo indeterminado, até ulterior deliberação:

I — Que os estabelecimentos comerciais do ramo alimentícios **(supermercados)** deverão ter seu horário de funcionamento reduzido para as 18h0Omin, de segunda a sábado e aos domingos até às 12:00hs, sem deixar de cumprir nos dias de atendimento ao público, as medidas de proteção necessárias para evitar a disseminação do coronavírus (funcionários com uso de máscaras disponibilização de álcool gel e ou álcool 70 na entrada do estabelecimento para uso de higienização da clientela, distanciamento de no mínimo 1 metro e meio(1,5m) da fila do caixa.

Parágrafo 1° - Desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção virai relativa ao COVID-19, a suspensão prevista neste artigo **não se aplica as atividades e aos serviços considerados essenciais,** pelo Decreto Federal n° 10.282. de 20 de março de 2020 no que se refere a iniciativa privada, tais quais:
Supermercados;
Panificadoras;
Açougues;
Postos de combustíveis;
Transportadoras de alimentos;
Circulação de ambulâncias:
Medicamentos. produtos e equipamentos hospitalares e insuetos;
Transporte de animais;
Bancos;
Lotéricas;
Serviço de internet;
I) Oficina de carros e motos,:
Lojas de produtos veterinários;
Serviço funerário
Transporte de valores;
Parágrafo 2° - Os supermercados deverão definir em sua primeira hora de seu funcionamento para atendimento exclusivo ao grupo de risco (idosos a partir de 60 anos de idade).
Art. 2° - A partir do dia 25/03/2020, por prazo indeterminado até ulterior deliberação, ficarão fechadas todos os prédios públicos municipais, com exceção, o funcionamento regular do sistema de saúde pública (Secretaria de Saúde, hospital municipal. postos de saúde).

Art. 3° - As empresas privadas que fazem uso de transporte coletivo para deslocamento de seus funcionários, fica a responsabilidade de reorganizarem o fluxo de transporte e trabalho dos mesmos de forma a evitar aglomeração, sendo obrigatória a disponibilidade de EPis para os mesmos.

Art. 4° - Fica proibida **a** aglomeração de pessoas em espaços públicos no município de São João do Araguaia.

Art. 5° - Fica proibida o consumo de bebidas alcoólicas e utilização de som automotivo em todo o território do município.
II — Às farmácias funcionarão normalmente no horário pré estabelecido peio alvará de funcionamento; Os demais estabelecimentos comerciais, tais como: ramo de atividades: confecções em geral, oficinas em geral, padaria, mercearias. lojas de motos, lotérica, bancos e casas de material de construção, deverão funcionar de 07h0Omin as 14h0Omin. de segunda a sexta-feira. aos sábados de 07h0Omin às 12:00hs e aos domingos permanecerão fechadas .
Ficam fechadas em quaisquer horários o funcionamento de bares e restaurantes; casas de eventos e festas, clube de serviço e lazer. academia, campos de futebol e atividades de escolinhas de alunos de futebol.
Ficam suspensas as atividades e aglomeração de pessoas das igrejas evangélica e católica, dos bares, restaurantes, casa noturnas e estabelecimento similares, no município de São João do Araguaia — PA, confirme decreto ate o dia 03.04.2020 podendo ser prorrogado
Os estabelecimentos esportivos de maneira geral, públicos e privados, praças públicas, deverão suspender.

DAS OBRIGAÇÕES DOS MIGRANTES E IMIGRANTES
Os migrantes e imigrantes deverão obrigatoriamente cumprir o período de quarentena que compreende a 14 dias de isolamento social e obedecer as orientações da secretaria de saúde (equipe de enfrentamento). O descumprimento de tais medidas poderá sofrer penalidades legais, multa e detenção.

DOS VELORIOS
Duração de no máximo 01h0Omin. apenas com os familiares, dispondo das medidas higiênicas contra o corona vírus. (o uso de álcool em gel a 70%).
Parágrafo único — Em caso de falecimento de pessoas suspeitas pelo CODIV-19, não haverá velório, sendo obrigatório o sepultamento imediato.

Art. 07 : Em virtude da real situação de pandemia todos os funcionários da saúde que encontra—se de férias e licença prêmio estarão de sobre aviso podendo ser convocados a qualquer dia e hora. .

O não comprimento sofrerá penalidade de acordo **com a** categoria profissional.

Art. 08 : todos os servidores públicos municipais estarão as disposição da secretaria municipal de saúde podendo ser convocados a qualquer momento. O não comprimento sofrerá penalidade de acordo com a categoria profissional.

Art. 09: postos de combustíveis funcionaram em expediente normal, sendo obrigatório a implantação de medidas de prevenção para funcionários e usuários.

Art. 10 : A partir do dia 25 de março (data em vigor deste decreto), terá o toque de recolher em todo o município de São João do Araguaia exceto estabelecimento de saúde e posto de combustível. O não cumprimento das determinações implicaram em multas e penalidades legais de acordo com as legislação Municipal, Estadual e Federal e o devido encaminhamento ao poder judiciário.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia-PA, 24 de março de 2020.

JOAO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal de São João do Araguaia

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:80C483E5



